



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 87º da República - Nº 23.686
Belém - Sábado, 14 de janeiro de 1978

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 Páginas

DECRETOS Nºs 10.452 a 10.456

PORTARIAS Nºs 3.905, 3.908 e 3.909.

DECRETO

Do Governo do Estado

NOTIFICAÇÕES DE RESPONSABILÁVEIS

Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

EXTRATO

Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

AVISO - CONCORRÊNCIA Nº 001/78

Da Centrais Elétricas do Pará S.A.

EDITAL, RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Contas do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.452 DE 10 DE JANEIRO DE 1978.

Homologa a Resolução nº 002/77, de 30 de dezembro de 1977, do Centro de Processamento de Dados - CPD.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 002/77, de 30 de dezembro de 1977, do Centro de Processamento de Dados, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1978.

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD, para o Exercício Financeiro de 1978.

O Conselho de Administração do CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 1977, de acordo com suas atribuições legais estabelecidas no Artº 66, letra 'f' do Decreto nº 9.475 de 21 de janeiro de 1976 que regulamentou a Lei nº 4.853 de 24 de setembro de 1975,

1 - RECEITAS CORRENTES

1.3 - RECEITA INDUSTRIAL

1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.5 - RECEITAS DIVERSAS

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.3 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

2.5 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

TOTAL

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a especificação do Anexo II, que apresenta a sua composição segundo a estrutura programática, conforme o seguinte desdobramento:

A - DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.00 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

01.01 - DIREÇÃO GERAL

01.02 - ENCARGOS GERAIS DO CPD

B - DESPESAS POR FUNÇÕES

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

C - DESPESAS POR PROGRAMAS

07 - ADMINISTRAÇÃO

81 - ASSISTÊNCIA

82 - PREVIDÊNCIA

84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

D - DESPESAS POR SUBPROGRAMAS

024 - PROCESSAMENTO DE DADOS

217 - TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

R E S O L V E:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Centro de Processamento de Dados - CPD, para o Exercício Financeiro de 1978, estima a RECEITA em Cr\$ 19.441.204,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e quatro cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de renda e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, relacionada no Anexo I, com o seguinte desdobramento:

18.421.204,00

9.669.000,00

8.330.000,00

422.204,00

1.020.000,00

20.000,00

1.000.000,00

19.441.204,00

19.441.204,00

17.731.204,00

1.710.000,00

19.441.204,00

17.731.204,00

1.710.000,00

19.441.204,00

17.731.204,00

330.000,00

1.350.000,00

30.000,00

19.441.204,00

16.931.204,00

800.000,00

330.000,00

492 - PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	1.350.000,00	
494 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	30.000,00	
E - DESPESAS POR PROJETOS		800.000,00
1.001 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	800.000,00	
F - DESPESAS POR ATIVIDADES		18.641.204,00
2.001 - PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TRATAMEN- TO DE INFORMAÇÕES AO ESTADO	16.931.204,00	
2.002 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	330.000,00	
2.003 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.350.000,00	
2.004 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	30.000,00	
G - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		19.441.204,00
3 - DESPESAS CORRENTES		18.441.204,00
3.1 - DESPESAS DE CUSTEIO	16.731.204,00	
3.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.710.000,00	
4 - DESPESAS DE CAPITAL		1.000.000,00
4.1 - INVESTIMENTOS	900.000,00	
4.2 - INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	

Art. 4º - O Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados, fica autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no orçamento utilizando como fontes de recursos, o contido no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Havendo necessidade do remanejamento do orçamento analítico do decorrer da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o Diretor Geral do CPD, o fará mediante ato normativo, observando o limite contido nos elementos de despesa.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1978, após homologação pelo Governador do Estado e sua publicação no **Diário Oficial**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados, em 30 de dezembro de 1977.

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Presidente

Dra. ÍRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Membro

Dr. CLÉO CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA

Membro

Dr. RUY CELSO FERREIRA MOURA

Membro

DECRETO Nº 10.453 DE 10 DE JANEIRO DE 1978.

Homologa a Resolução nº 056/77-CD, de 13 de dezembro de 1977, da Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 056/77-CD, de 13 de dezembro de 1977, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que estima a Receita e fixa a Despesa da FEP, para o exercício financeiro de 1978.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 056/77 - CD DE 13/12/77.

Assunto: Estima a Receita e limita a Despesa da Fundação Educacional do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1978.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, em reunião realizada em 13.12.77, e considerando o disposto no artigo 18, item XII do Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 8895 de 19 de novembro de 1974.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, que estima a receita e limita a Despesa em Cr\$ 81.852.354,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros), para o exercício financeiro de 1978.

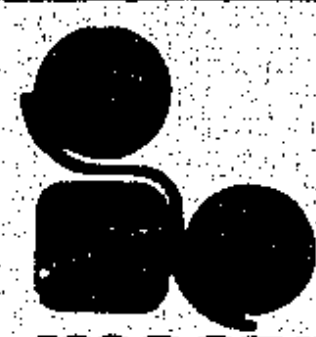
Art. 2º - A receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação geral:

	Cr\$
RECEITAS CORRENTES	79.252.354
RECEITA INDUSTRIAL	12.252.354
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.000.000
RECEITAS DE CAPITAL	2.600.000

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.600.000
---------------------------	-----------

TOTAL	81.852.354
-------------	------------

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta sua composição por Categoria Econômica, Elementos de Des-



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábadosRECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer épocaPAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADOFUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.pesa, Unidade Orçamentária, Função, Programas
e Subprogramas, conforme demonstrativo abaixo:

a) - CATEGORIAS ECONÔMICAS E

ELEMENTOS DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES

Cr\$

79.252.354

DESPESAS DE CUSTEIO

57.550.000

Pessoal

52.000.000

Material de Consumo

2.500.000

Serviços de Terceiros

2.600.000

Encargos Diversos

350.000

Despesas de Exercícios Anteriores

100.000

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

21.702.354

Transferência de Assistência e Pre-
vidência Social

304.000

Contribuição de Previdência Social

560.000

Diversas Transferências Correntes

20.838.354

DESPESAS DE CAPITAL

2.600.000

INVESTIMENTOS

2.600.000

Serviço em Regime de Programa-
ção Especial

1.300.000

Equipamentos e Instalações

500.000

Material Permanente

800.000

TOTAL

81.852.354

b) - SEGUNDO AS UNIDADES OR-
ÇAMENTÁRIAS

Direção Geral

69.600.000

Faculdade Estadual de Medicina do
Pará

8.000.904

Escola Superior de Educação Física

3.311.450

Escola de Enfermagem Magalhães
Barata

940.000

TOTAL

81.852.354

c) SEGUNDO AS FUNÇÕES, PRO-
GRAMAS E SUBPROGRAMAS

I - Segundo as Funções:

08 - Educação e Cultura

80.988.354

15 - Assistência e Previdência

864.000

TOTAL

81.852.354

II - Segundo os Programas:

07 - Administração

10.423.000

43 - Ensino de Segundo Grau

48.827.000

44 - Ensino Superior

21.738.354

81 - Assistência

304.000

82 - Previdência

560.000

TOTAL

81.852.354

III - Segundo os Subprogramas:

020 - Supervisão e Coordenação
Geral

536.000

021 - Administração Geral

9.887.000

197 - Formação para o Setor Se-
cundário

48.827.000

205 - Ensino de Graduação

21.738.354

486 - Assistência Social Geral

304.000

492 - Previdência Social Geral

560.000

TOTAL

81.852.354

Art. 4º - Nos termos do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica a Direção Geral da FEP, autorizada a abrir créditos Suplementares até 40% (quarenta por cento), do orçamento total, obedecido o disposto no artigo 43, e seus incisos da Lei anteriormente citada.

Art. 5º - A Direção Geral da FEP, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da receita.

Art. 6º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, vigorará durante o exercício de 1978, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 13 de dezembro de 1977.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FEP

DECRETO Nº 10.454 DE 12 DE JANEIRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 11/77 do CONSELHO ESTADUAL DE BEM ESTAR SOCIAL.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 11/77, de 27 de dezembro de 1977, do Conselho Estadual de Bem Estar Social, que majora os vencimentos da Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 11/77 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1977

ASSUNTO: Majora os vencimentos da Diretoria da FBESP.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE BEM ESTAR SOCIAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 27 do Estatuto desta entidade,

CONSIDERANDO que a última majoração dos vencimentos da Diretoria ocorreu a 1º de janeiro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º - Majorar os vencimentos dos diretores da Fundação do Bem Estar Social do Pará, que passarão a ser os seguintes:

Diretor Presidente

- vencimentos Cr\$-9.000,00

- representação Cr\$-2.000,00

Diretores: Técnico e Administrativo

- vencimentos Cr\$-8.000,00

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Fundação do Bem Estar Social do Pará,
em 27 de dezembro de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Presidente do CEBES

DECRETO Nº 10.455 DE 12 DE JANEIRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 1368, de 03 de janeiro de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1368 de 03 de janeiro de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a firmar com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia o Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 147/75-SUDAM, para prosseguimento das obras de implantação do sistema viário da área de expansão urbana de Marabá, no Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1368, DE 03 DE JANEIRO DE 1978

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a firmar com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia o Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 147/75- SUDAM, para prosseguimento das obras de implantação do sistema viário da área de expansão urbana de Marabá, no Estado do Pará.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 07 de julho de 1969, e

Considerando os termos do Ofício DERPA -1918, de 27.12.77, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Elmir Nobre Saady, emitido no Processo CRE/ 104/77, de 27.12.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a firmar com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia o Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 147/75, celebrado entre as duas entidades, em 1º de setembro de 1975.

Art. 2º - O Termo Aditivo a que se refere o artigo anterior tem por objetivo o prosseguimento das obras de implantação do sistema viário da área de expansão urbana de Marabá, no Estado do Pará, com recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Conselho Rodoviário Estadual, 03 de janeiro

ro de 1978.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

DECRETO Nº 10.456 DE 12 DE JANEIRO DE 1978
Altera o Decreto nº 10.314, de 31.10.77, no que se refere a classificação de cargos da Categoria Funcional de CONTADOR, Código: GEP-ANSC-605, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a alteração da Lotação da Categoria Funcional de CONTADOR da Secretaria de Estado da Fazenda, efetivada pelo Decreto nº 10.434, de 27.12.77;

DECRETA:

Art. 1º - A classificação dos cargos de CONTADOR, Código: GEP-ANSC-605, da Se-

cretaria de Estado da Fazenda, constante do Decreto nº 10.314, de 31.10.77, passa a vigorar de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Q U A D R O P E R M A N E N T E

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (Art. 1º do Decreto nº ... 10.456, de 12 de janeiro de 78)

L O T A Ç Ã O

DECRETO Nº 10.434
DE 27.12.77

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				Classe	Nº de Fixos Prev. na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
Nº de Cargos	Denominação	Código, Sim- bolo, Nível, Padr. ou Ref.	Nº Cargos Transp./ Transf.	Código	Denominação					
9	Inspetor Contábil	Nível 25	9	GEP-ANSC- 605.2	Contador	B	9			
			-	GEP-ANSC- 605.1	Contador	A	14		14	
9			9				23		14	

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPOSTOS (E/OU TRANSFORMADOS)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: GEP-ANS -600

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

CÓDIGO: GEP-ANSC-605

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSC-605.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 9

01 - Deusdeth Antônio Corrêa Pantoja

02 - Jackson Felgueiras Reis

03 - Lucivaldo Dias Souza

04 - Maria da Graça Marinelli Sampaio

05 - Maria José Pontes Azevedo

06 - Maximiana Hélia Charone Loureiro

07 - Nelson Madeira Casara

08 - Raimundo Barral Monteiro

09 - Venilson Pacini Nunes

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSC-605.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 14 (14 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

PORTARIA Nº 3905 DE 10 DE JANEIRO DE 1978. "a" do Art. 5º da Lei nº 4.494 de 03 de dezembro de 1973, a partir do dia 02 de janeiro de 1978.
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Dispensar Helena Maria Ayres de Moraes Rêgo, da função de Assessor de Relações Públicas do Gabinete Civil do Governador, prevista na letra

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1978.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 3.908 DE 12 DE JANEIRO DE 1978
R E S O L V E:
Aprovar a Tabela Numérica do Pessoal Extra-numerário Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, que a esta acompanha para o exercício de 1978.
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1978.
Considerando os termos do Ofício nº 045/77-GAB da Secretaria de Estado de Agricultura, protocolado sob os nºs 6717-77-GG e 003756-77-SEAD,
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Tabela Numérica do Pessoal do Quadro Suplementar (diarista), para o exercício de 1978, organizada em face da Portaria Governamental nº 1.739 de 23 de novembro de 1977:

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL
39	Braçal	I	CR\$ 868,80
08	Servente	I	868,80
01	Encerador	I	868,80
01	Enxertador	I	868,80
04	Vigia	I	868,80
01	Pedreiro	I	868,80
04	Inspetor de Colônia	I	868,80
01	Mensageiro	I	868,80
01	Inspetor	II	875,00
01	Capataz	II	875,00
01	Auxiliar de Campo	II	875,00
31	Escrevente Datilógrafo	III	880,00
06	Auxiliar de Administração	III	880,00
02	Auxiliar de Tratorista	III	880,00
08	Escriturária	III	880,00
06	Carpina	III	880,00
01	Almoxarife	III	880,00
01	Mecânico Auxiliar	III	880,00
05	Tratorista	IV	885,00
06	Oficial de Administração	IV	885,00
08	Motorista	VIII	910,00

V I S T O:

DCLI-DAPC-SEAD, 03.01.1978
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA BRANDÃO

BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA
Diretor da D.C.L.I.

PORTARIA Nº 3909 DE 12 DE JANEIRO DE 1978
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Aprovar a Tabela Numérica do Pessoal Extra-numerário Diarista da Secretaria de Estado de Admi-

nistração, que a esta acompanha para o exercício de 1978.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1978.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela Numérica do Pessoal do Quadro Suplementar (diarista), para o exercício de 1978, organizada em face da Portaria Governamental nº 1.739, de 23 de novembro de-1971.

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL CR\$
17	Assistente Técnico	XXVI	3.510,00
12	Assessor Técnico	XXVI	3.510,00
01	Revisor	XXVI	3.510,00
35	Auxiliar Técnico	XXV	1.755,00
01	Operador de Máquina	XXV	1.755,00
01	Diagramador	XXV	1.755,00
02	Assistente de Gabinete	XVI	1.105,00
01	Assessor	XVI	1.105,00
06	Contabilista	XIII	975,00
01	Motorista	VIII	910,00
03	Desenhista	V	890,00
37	Auxiliar de Administração	III	880,00
01	Servente (Ex-Guarda Civil)	II	875,00
19	Servente	I	868,80
01	Vigia	I	868,80

Em, 09.01.1978

MARGARETH BRANDÃO

V I S T O:

BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA

Diretor do DCLI

**Secretaria de Estado do
Interior e Justiça**

Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no
Termo Sede da Comarca de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de
janeiro de 1978.

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, João Nazareno de Melo Baima para exercer o cargo de

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 070)

SECRETARIAS**EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 026/78-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Centro Educacional "O PEQUENO PRÍNCIPE", situado à Av. Antonio Maia, nº 1315, no município de Marabá, neste Estado, de 1ª à 4ª Série do Ensino de 1º Grau.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação,
em 09 de janeiro de 1978.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 191 - Dia: 14.01.78)

PORTARIA Nº 027/78-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de Educação

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola de 1º Grau "RAIMUNDO ARCANJO DA COSTA", situada na Av. Artemio Araújo, s/nº, no município de Oeiras do Pará, neste Estado, de 1ª à 4ª série do Ensino de 1º Grau.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação,
em 09 de janeiro de 1978.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 191 - Dia: 14.01.78)

PORTARIA Nº 9577 / 77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4540 / 77,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 1092 / 68-DA / DP-SEDUC, de 22.02.1968, que colocou à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, sem ônus para o Estado, o servidor Terezinha Porpino Bastos, como Professor de Turmas Suplementares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de dezembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9576 / 77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no processo nº 4540 / 77,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 1091 / 68-DA-DP-SEDUC, que admitiu Terezinha Porpino Bastos, para regência de Turmas Suplementares, nesta Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de dezembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9351 / 77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 3531 / 77-CORCOF, de 21.11.77,

R E S O L V E:

RETIFICAR a lotação da Escola Estadual Profª Anésia, para Escola em Regime de Convênio Júlia de Moura Carvalho, nesta Capital, constante da Portaria nº 8253 / 77-DIVAP-DEPES, de 07.11.77, que dispensou Alda Vieira Matos Bulhões, Professor Primário, Referência IV, diarista, a partir de 09.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9352 / 77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 3531 / 77-CORCOF, de 21.11.77,

R E S O L V E:

RETIFICAR a lotação da Escola Estadual Profª Anésia, para Escola em Regime de Convênio Júlia de Moura Carvalho, nesta Capital, constante da Portaria nº 8254 / 77-DIVAP-DEPES, de 07.11.77, que mandou servir Alda Vieira Matos Bulhões, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada através do Decreto Coletivo nº 10024 de 09.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9692 / 77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 25099 / 77,

R E S O L V E:

RETIFICAR o término do Pró-labore, de 31.10.77 para 31.12.1977, constante da Portaria nº 7817 / 77-DIVAP-DEPES, de 13.10.77, que designou o servidor Antônio de Castro Machado, para lecionar, na Escola Estadual Oscarina Penalber, no Município de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de dezembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9695 / 77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no processo nº 19904 / 77,

R E S O L V E:

RETIFICAR o período de 01.08 a 30.08.77, para 10.09 a 09.10.77, constante da Portaria nº 5037 / 77-DIVAP-DEPES, de 26.07.77, que concedeu férias ao servidor Luíza França de Oliveira Alves, lotada na Escola Estadual Profª Emiliania Sarmento Ferreira, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9696 / 77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no processo nº 19904 / 77,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO em relação ao servidor Luíza França de Oliveira Alves, a Portaria Coletiva nº 5771/77-DIVAP-DEPES, de 26.06.77, que concedeu férias regulamentares, no período de 01.07 a 30.07.77, referente ao exercício de 1977, lotada na Escola Estadual Emiliana Sarmento, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9690/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 024044/77,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO em relação ao servidor Heliana Viana Silveira, a Portaria Coletiva nº 4426/77-DIVAP-DEPES, de 21.06.77, que a lotou na Escola Estadual Profª Rosalina Álvares da Cruz, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9798/77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições de acordo com os despachos exarados no Processo nº 026373/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria de Nazaré Lima, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual do Km. 2 Ramal do Prata, no Município de Igarapé Açú, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 143/77-SEAD, de 14.07.77, correspondente ao decênio de 27.06.53 a 27.06.63, nos períodos de 01.11 a 30.12.77 e de 01.03.78 a 28.06.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9683/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 24587/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA ELZA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, no Curso Supletivo de 1º Grau, em substituição à professora Maria das

Graças Coutinho da Silva, na Escola Estadual José Alves Maia, nesta Capital, até ulterior deliberação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9682/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no processo nº 26184/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Professor Primário, Referência IV, para lecionar, em regime de Pró-labore, em substituição à professora Elza Modesto Cordovil, na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, a partir de 05.10.77, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9681/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 23436/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR PAULO FERNANDO RAPOSO DE MIRANDA, Professor Horista, Autorizado, para lecionar Ciências, em regime de Pró-labore, em substituição à professora Francisca Helena dos Santos Rocha, na Escola estadual Profa. Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital, com carga horária de 20 horas mensais, a partir de 18.10.77, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9680/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 22895/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR ESTELITA DE OLIVEIRA LA-MEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Terezinha de Souza Martins, na Escola Estadual Profa. Donatila S. Lopes, nesta Capital, no período de 21.09 a 21.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9679/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 17953/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR HELENICE DE SOUSA FREITAS, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar História e O.S.P.B., em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Jacira Lucas de Sá, na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital, com carga horária de 40 horas mensais, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9678/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 24615/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR ELZA DA SILVA LIMA, EP-3, para lecionar, em regime de Pró-labore, na Escola em Regime de Convênio Humberto de Campos, nesta Capital, a partir de novembro do corrente, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9677/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 23442/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARILENA VIEIRA DA SILVA, EP-3, para lecionar em regime de Pró-labore, na Escola em regime de Convênio Coração de Jesus, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9676/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 21769/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DO CARMO FERREIRA FRANCO, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar, em regime de Pró-labore, em substituição à professora Ana Rosa Peixoto de Brito, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual General Gurgão, nesta Capital, no período de 12.09.77 a 12.12.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9675/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 24545/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR NORMA RODRIGUES CON-
TENTE, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar, em regime de Pró-labore, na Escola em Regime de Convênio Santo Afonso, nesta Capital, a partir de 01.11.77, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9673/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 3582/77-AAT, de 29.11.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARINEZ CUNHA MENDONÇA SIMAS, Professor Primário, Referência IV, para lecionar Português, em regime de hora-aula, em caráter excepcional, na Escola Estadual de 1º Grau Deodoro da Fonseca, no Município de Altamira, com carga horária de 105 horas mensais, a partir de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9672/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 25594/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR EDGAR VILHENA, Professor Horista, Autorizado, para lecionar Português, em regime de Pró-labore, em substituição à professora Elisa Maria Santos Pinheiro, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital, com carga horária de 105 horas mensais, a partir de 1º.11.77, até ulterior de liberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9671/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 023688/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, até ulterior deliberação.

NOME	REF.
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS	REF. IV
NAZARÉ DE FATIMA DE PAIVA	
BERNAL	REF. IV

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9670/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta nos Processos nºs. 024551 e 022579/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de Pró-labore, em substituição às professoras Maria Nilza Chaves de Lima Dias e Oscarina Ferreira Nascimento, na Escola Estadual Cornélio de Barros, nesta Capital, até ulterior deliberação.

- DORACELI MALCHER DE CASTRO, EP-2.

- LINDALVA BATISTA DE SOUSA, EP-3, a partir de 1º.10.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9669/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 24780/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DE FATIMA CASTRO DA SILVA, Professor Primário, Referência IV, para lecionar, em regime de Pró-labore, em substituição à professora Maria Inês da Silva Navarro, na Escola em Regime de Convênio Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, a partir de 1º.11.77, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9668/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta nos Processos nºs. 024826 e 025979/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de Pró-labore, em substituição às Professoras Darcy da Silva Jardim e Rita Luzia F. Candeira Dias, na Escola Estadual Jarbas Passarinho - Marco, nesta Capital, até ulterior deliberação.

NOMES - DIS. C/H-mensal - INÍCIO

Dulce da Silva Lardim Machado - Português - 25 h. - 01.11.77; Felicidade Jardim da Silva - Português - 25 h. - 01.11.77; Leticia Silva Galvão - Português - 50 h. - 01.11.77; Elza Arruda de Aquino - Português - 50 h. - 01.11.77; Madalena de Fátima Pinto Brito - Art. Indust. - 50 h. - 16.11.77; Maria Raquel Soares Ferreira - Art. Indust. - 50 h. - 16.11.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9587/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 68/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR HERMINIA RODRIGUES MARQUES FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Educação Moral e Cívica, em regime de Pró-labore, em substituição à professora Emilia Maria Camorim Colares, na Escola Estadual Augusto Olímpio, nesta Capital, com carga horária de 20 horas mensais, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9585/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 20/77-CNEPE,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DOS ANJOS CONTE MORAES, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para exercer, até ulterior deliberação a função de Supervisora do Pré-Escolar da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9581/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 21245/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DANTAS, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Plena, para lecionar Educação Moral e Cívica, em regime de Pró-labore em substituição à professora Jandira Ferreira da Silva, na Escola em Regime de Convênio Centro Social Auxilium, nesta Capital, com carga horária de 20 horas mensais, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9797/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 024536/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Elba Pereira da Costa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº 208/77-SEAD, de 14.10.77, correspondente ao decênio de 15.09.67 a 15.09.77, no período de 03.11.77 a 01.05.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9687/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 19744/77,

R E S O L V E:

RETIFICAR a qualificação de Autorizado, para Licenciatura Curta, constante da Portaria Coletiva nº 4426/77-DIVAP/DEPES, de 21.06.77, que lotou o servidor Maria de Nazaré Xerez Guimarães, na Escola Estadual Profª Rosalina Alvares da Cruz, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9667/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 19744/77,

R E S O L V E:

RETIFICAR de admissão para designação, constante da Portaria Coletiva nº 2833/76-DIVAP/DEPES, de 29.06.76, em relação ao servidor Maria de Nazaré Xerez Guimarães, Horista, que o admitiu para lecionar no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual Rosalina Alvares da Cruz, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9583/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 3548/77-CORCOF, de 24.11.77,

R E S O L V E:

RETIFICAR a carga horária de 120 para 20 horas mensais, constantes da Portaria nº 8611/77-DIVAP/DEPES, de 09.11.77, que designou Ana Raimunda Carvalho Coelho, Professor Horista, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Artes Industriais, na Escola Estadual Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9579/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 21488/77,

R E S O L V E:

RETIFICAR de Licenciatura Curta, para Autorizado, a qualificação constante da Portaria Coletiva nº 3890/77-DIVAP/DEPES, de 23.05.77, em relação ao servidor Antonio Venâncio de Oliveira Souza, designado para lecionar em regime de hora-aula, no Ginásio Estadual Fernando Ferrari, em Marituba, Município de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9796/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 023560/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Cleide Eunice Arbage de Brito, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Augusto Olímpio, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 174/77-SEAD, de 12.08.1977, correspondente ao decênio de 03.05.67 a 03.05.77, nos períodos de 01.12.77 a 28.02.78 e de 01.04.78 a 29.06.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIANO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9573/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 18041/77,

R E S O L V E:

READMITIR, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, as funções nas quais foram admitidos, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977, na Escola em Regime de Convênio Colégio Nossa Senhora da Anunciação, no Município de Ananindeua.

NOME

Irmã Izabel de Oliveira Maia
Irmã Odonilza Campos da Silva
Osmarina Izaura da Silva
Rosa Maria Borges da Cruz
José Maria Cunha
Maria Eulina da Silva Jatáhy
Maria Luiza Mesquita da Luz
Maria Deuselina de Castro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9568/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação; usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 3580/77 - CORCOF, de 28.11.77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Monte Alegre, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

NOME

Maria Célia Pimentel Duarte

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL

Cr\$ 602,40

NOME

Cecilia dos Santos da Costa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9561/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor José George dos Santos Cabral, lotado no Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no período de 05.12.77 a 03.01.78, referente ao exercício de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9570/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 024829/77,

R E S O L V E:

CONCEDER, a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor Walter Célio da Costa, Vigia, Referência I, lotado na Escola Sede, no Município de Inhangapi.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9689/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 32/77-ASENG,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Raimundo Nonato Modesto Figueiredo, lotado na Assessoria de Engenharia desta Secretaria de Estado, no período de 05.12.77 a 03.01.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9688/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs. 025374 e 025595/77,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital.

NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
Albanize Macedo Nóvoa	02.01 a 31.01.78	1977;
Izabel Mendes Araújo	02.01 a 31.01.78	1977;
Mariana Sacramento dos Prazeres	02.01 a 31.01.78	1977;
Verônica Goes Abreu	01.12.77 a 30.12.77	1976 e 02.01.78 a 31.01.78
Lourdes Cordeiro Marques Peixoto	02.01.78 a 31.01.78	1977;
Ana Maria Moreira Assis Ribeiro	01.03.78 a 30.03.78	1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9584/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 653/77 - DIAFI,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Maria José Melo Figueiredo, lotado na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria desta Secretaria de Estado, no período de 02.01.78 a 31.01.78, referente ao exercício de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9582/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 83/77-DEAP,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Maria de Nazaré Friza Bittencourt, lotado no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, desta Secretaria de Estado, no período de 05.12.77 a 03.01.78, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9792/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 785/77-NESU,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Ensino Supletivo desta Secretaria de Estado.

NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
Heloiana Maria Costa Coelho	02.01.78 a 31.01.78	1977
Marília Raimunda da Silva Ferreira	02.01.78 a 31.01.78	1976
Maria da Graça Costa Miranda	02.01.78 a 31.01.78	1975
José de Jesus Ribeiro	02.01.78 a 31.01.78	1977
Joana Fonseca Magalhães	02.01.78 a 31.01.78	1977
Tereza de Araújo Nogueira	02.01.78 a 31.01.78	1976
Ester Bandeira Gomes	10.01.78 a 08.02.78	1977

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9801/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 3627/77- CORCOF, de 06.12.77,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira desta Secretaria de Estado.

NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
Maria José Albuquerque Guedes	04.01.78 a 02.02.78	1976
Eufrosina Maria Argôlo Corrêa	06.02.78 a 07.03.78	1976
Maria de Nazaré Macedo Costa	09.01.78 a 07.02.78	1977
Clara da Cunha Lopes	24.11.77 a 23.12.77	1977
Maria Ivone Paiva Monteiro	05.12.77 a 03.01.78	1977
Edna Tavares da Silva	28.11.77 a 27.12.77	1977

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9700/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Of. nºs. 711/712/77-DECOR,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle desta Secretaria de Estado, no período de 02.01.78 a 31.01.78, referente ao exercício de 1977.

NOME

Ivonilda Maria Régis de Araújo

Ivone dos Santos

Ivone Barbosa dos Santos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9783/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 657/77-DIAFI,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Elizabeth Pinheiro Santos, lotada na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria desta Secretaria de Estado, no período de 19.12.77 a 17.01.78, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9691 / 77-DIVAP / DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 024044 / 77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Helina Viana da Silveira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, Licenciado Pleno, para lecionar Geografia, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual Rosalina Álvares da Cruz, nesta Capital, com carga horária de 20 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES D. BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9694 / 77-DIVAP / DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no processo nº 20399 / 77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maria das Graças de Sena Neves, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau,

Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Santa Odília, nesta Capital, até ulterior deliberação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, em 09 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9697 / 77-DIVAP / DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 20283 / 77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Ernestina Balbino Furtado, Professor Regente, Referência II, para lecionar, em regime de Pró-labore, em substituição à professora Jacitá Pamplona Ribeiro, na Escola Estadual Oscarina Penaber, no Município de Ananindeua, a partir de 19.09.77, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9795 / 77-DIVAP / DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Of. nº 218 / 77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Siclia Maria de Oliveira, Professor Horista, Autorizado, para lecionar Matemática, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual Lauro Sodré nesta Capital, com carga horária de 60 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9793 / 77-DIVAP / DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Of. nº 216 / 77-EELS,

R E S O L V E:

DESIGNAR Edilse Maria Nascimento de Oliveira, Professor Primário, Referência IV, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Educação Moral e Cívica,

na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, com carga horária de 45 horas mensais, a partir de outubro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9794 / 77-DIVAP / DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Of. nº 214 / 77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo, para lecionarem, na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, a partir de outubro do corrente.

NOME - QUALIF. - DISC. - C / H Mensal

Raimunda Ferreira Friza - Autoriz. Ed. M. Cívica - 15 h.; Edilse Maria Nascimento de Oliveira - L / Curta - Ed. M. Cívica - 85 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9782 / 77-DIVAP / DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 711 / 77-NESU,

R E S O L V E:

DESIGNAR Júlia Antonia Maués, Professor Horista, Autorizado para lecionar Português, em regime de Pró-labore, em substituição à professora Nícia Maria Rodrigues Carvalho, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, com carga horária de 105 horas mensais, a partir de 01.11.77, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9781 / 77-DIVAP / DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 739 / 77-NESU,

R E S O L V E:

DESIGNAR Raimundo Farias, Professor Horista, Autorizado, para lecionar História, no Curso Supletivo de 1º Grau, em regime de Pró-labore, na

Escola Estadual Amazonas de Figueiredo, nesta Capital, com carga horária de 40 horas mensais, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9563 / 77-DIVAP / DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 23435/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Fernanda Maria Lima Moura, Professor Horista, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Ciências, em regime de Pró-labore, em substituição à professora Francisca Helena dos Santos Rocha, na Escola Estadual Profª Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital, com carga horária de 60 horas mensais, a partir de 1º.09.77, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9571 / 77-DIVAP / DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 010566/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Margareth Moraes Pinto, Professor Horista, Autorizado, para lecionar Ciências, na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital, com carga horária de 45 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9588 / 77-DIVAP / DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 221/77-EELS,

R E S O L V E:

DESIGNAR Pedro Paulo Lopes Leite, Professor Horista, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Geografia, na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, com carga horária de 30 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9685 / 77-DIVAP / DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e os despachos exarados no Processo nº 022489/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Albertimar Akel Vasconcelos, para responder, pela Direção da Unidade Técnica Astério de Campos, nesta Capital, em substituição à titular, no período de 01.10 a 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9684 / 77-DIVAP / DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 24301/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Luíza Ataíde Dias, Professor Regente, Referência II, para lecionar, em regime de Pró-labore, em substituição à professora Ana Amélia Melo de Souza, na Escola em Regime de Convênio São Raimundo Nonato, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9693/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no processo nº 24123/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de Pró-labore, no Ginásio Estadual de Monte Alegre, no Município do mesmo nome, até ulterior deliberação.

NOME - DISC. - QUALIF. - C/H MENSAL

José Zacarias Pantoja dos Reis - Hist. - Aut. 10 h.; Luzia Barbosa Lins Oliveira - Geog. - Aut. - 20 h.;

Mária das Graças S. de Oliveira - Geog. - Aut. - 10 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9487/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1661/76 - CORCOF,

R E S O L V E:

DISPENSAR, Oswaldina Pinho, Professor Primário, Referência IV, diarista com exercício na Escola Estadual "General Osório", no Município de Cametá, admitida através da Portaria nº 5618/71 - DA/DP, de 21.06.1971, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de novembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9566/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3473/77 - CORCOF, de 10.11.77,

R E S O L V E:

DISPENSAR, Iraci Santiago Pinto, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria desta Secretaria de Estado, admitida através da Portaria nº 4246/72 - DA/DP, de 17.05.1972, a partir de 09.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9803/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 028247/77,

R E S O L V E:

SUSPENDER por três (03) dias de atividades, a contar de 19 de dezembro do corrente ano, nos termos do Art. 184, § 2º, da Lei nº 749, de 24.12.1953, o servidor Bernardino Pires Saldanha, Ascensorista, Referência I, lotado na Divisão de Serviços Gerais desta Secretaria de Estado, por se afastar do serviço em hora de expediente normal, por mais de 20 minutos, sem a devida autorização, no dia 09.12.1977,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9804/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 028247/77,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por três (03) dias de atividades, a contar de 19 de dezembro de corrente ano, nos termos do Art. 184, § 2º, da Lei nº 749, de 24.12.1953, o servidor Fernando Piedade Barros, Porteiro, Referência I, lotado na Divisão de Serviços Gerais desta Secretaria de Estado, por não ter se comportado conveniente-

mente nas adjacências do Prédio Central da Secretaria de Estado de Educação, no dia 09.12.77, às 20:00 h., segundo Processo nº 028247/77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9338/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 3530/77 - CORCOF, de 21.11.77,

R E S O L V E:

DISPENSAR, Maria das Graças Galvão Arco-Verde, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio Santa Odília, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 0868/69-DA/DP, de 12.03.1969, a partir de 26.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9485/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1441/77 - CORCOF, de 05.04.77,

R E S O L V E:

DISPENSAR, Ilza Dias Santos, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Dr. Stélio Maroja", nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 0992/73 - DA/DP, de 18.06.1973, a partir de 09.03.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de novembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9487/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1661/76 - CORCOF,

R E S O L V E:

DISPENSAR, Oswaldina Pinho, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "General Osório", no Município de Cametá, admitida através da Portaria nº 5618/71 - DA/DP; de 21.06.1971, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de novembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9491/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1441/77 - CORCOF,

R E S O L V E:

DISPENSAR, Raimunda Ilva Chaves da Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "São Francisco", no Município de Santarém, admitida através da Portaria Coletiva nº 1084/73 - DA/DP, de 18.06.1973, a partir de 09.03.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de novembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9562/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 026070/77,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Neila Maria Jennings da Silveira, Professor Regente, Referência II, diarista, lotada no Município de Santarém, admitida através da Portaria Coletiva nº 0829/73 - DA/DP, de 07.06.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9572/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados, no Processo nº 18139/77,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Sebastião Coelho de Lima, Professor Horista, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau MEC/SEDUC, 8.4, no Município de Itaituba, admitido através da Portaria Coletiva nº 3343/77 - DIVAP/DEPES, de 22.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9574/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 025494/77,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Luiza Maria da Costa Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Supervisora, com exercício nos Municípios de Tomé-Açu e Acará, designada através da Portaria nº 5202/77 - DIVAP/DEPES, de 08.07.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6395/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 016460/77,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Avanir Tenório Ramos, Professor Primário, Referência IV, diarista da função de Diretora, com exercício na 4ª Divisão Regional de Educação, no Município de Marabá, designada através da Portaria nº 0844/73-DA/DP, de 27.01.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de outubro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9589/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1543/76 - CORCOF, de 25.08.76,

R E S O L V E:

DISPENSAR, Maria de Nazaré Tavares Baldez, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício no Departamento de Coordenação Orientação e Controle desta Secretaria de Estado, admitida através da Portaria nº 2864/70 de 24.03.1970, a partir de 21.06.1976,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9586/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 026353/77,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Lúcia Helena Araújo Mendes, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na 14ª Divisão Regional de Educação, no Município de Itaituba, admitida através da Portaria Coletiva nº 1485/76 - DIVAP/DEPES, de 21.05.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9686/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 026469/77,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Maria Emília Silva Costa, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Plínio Pinheiro, no Município de Marabá, admitida através da Portaria Coletiva nº 1452/76 - DIVAP/DEPES, de 25.06.1976, a partir de 17.08.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 07 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9674/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 24494/77,

R E S O L V E:

ALTERAR a carga horária de 200 para 240 horas mensais, da Professora Neomezia Conceição Marques de Almeida, Horista, com Licenciatura Curta, para lecionar Francês, na Escola Estadual Augusto Olímpio, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de dezembro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9580/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 025563/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que Domingos Oliveira dos Santos, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria da Secretaria de Estado de Educação, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 16.06.1975, correspondente ao decênio de 01.09.1963 a 01.09.1973, no período de 12.12.77 a 09.02.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1977.

Prof. HAROLDO JULIAO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7671/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 017317/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que Maria Terezinha da Silva Carvalho, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Centro de Educação Especial - Unidade Técnica Prof. José Alvares de Azevedo, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 194/77-SEAD, de 22.12.1976, correspondente ao decênio de 27.07.966 a 27.07.1976, no período de 01.08 a 28.10.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIAO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7767/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 022949/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Margarida da Silva Seixas, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Leopoldina Guerreiro", no Município de Afuá, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 08.07.1975, correspondente ao decênio de 15.06.965 a 15.06.975, no período de 20.10.77 a 17.04.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIAO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7788/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 022535/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Lucimar Monteiro de Araújo Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 060/77-SEAD, de 14.03.1977, correspondente ao decênio de 19.09.966 a 19.09.976, no período de 03.11.77 a 01.01.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIAO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 120-A DE 31 DE MAIO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iacy dos Santos Martins, ocupante da função de Professor Adjunto, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.1960 a 01.03.1970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1977.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 078)

PORTARIA Nº 13 DE 10 DE JANEIRO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos

funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

N O M E	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Anita Soares da Silva	Prof. EP-1	003828/77	6 m	01.03.957 a 01.03.967
Maria Benedita Sarmiento de Oliveira	Prof. EP-3	003854/77	6 m	08.09.959 a 08.09.969
Júlia Pereira Bragança	Prof. EP-3	003857/77	6 m	05.06.961 a 05.06.971

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de janeiro de 1978.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 078)

PORTARIA Nº 14 DE 11 DE JANEIRO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Adelcio Correa da Silva, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível-3 do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.08.959 a 01.08.969.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1978.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 078)

PORTARIA Nº 15 DE 11 DE JANEIRO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Máximo Borges de Lira, ocupante da função de Auxiliar de Administração, Referência III, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Administração, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de dezembro de 1977 a 3 de janeiro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1978.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 078)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: Termo de Re-Ratificação ao contrato da PD-2/nº 43/77 para execução de serviços de sinalização vertical e horizontal nas rodovias BR-316 e BR-010 Trechos Belém - Gurupi e Santa Maria - Estreito num total de 878 Km.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a firma, PAVIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: Retificação das seguintes cláusulas: A CLÁUSULA II - OBJETO, LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

DOS SERVIÇOS, será acrescida de mais um item que tomará o nº 05. A Cláusula - III - PREÇOS E PAGAMENTOS terá seus itens 1 e 3 retificados. A Cláusula V - VALOR E DOTAÇÃO - item 1 - VALOR passa a vigorar com nova redação.

Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o contrato Nº PD-2/43/77, anes referido cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14.12.77.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 12 de janeiro de 1978.

Procurador Júlio de Alencar

Chefe da Procuradoria Distrital

2º D. R. F.

VISTO:

Em 12 de janeiro de 1978.

Engº Elmir Nobre Saady

Chefe do 2º D. R. F.

(Ext. Reg. nº 203 - Dia 14.01.78)



DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na melhor forma de direito, e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo nº TC 34.638/76, e conforme Processo nº 1293/IPR/73, do protocolo desta Diretoria, NOTIFICAR SOLIMAR VILANOVA MONTEIRO, Auxiliar de Agência, matrícula número 8.450.124, ex-Encarregado da Agência Postal de Oiapoque - Amapá, sob a jurisdição desta Diretoria, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência de notificação, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres da ECT a importância de Cr\$ 19.067,36 (dezenove mil, sessenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos), acrescida da correção monetária e dos juros de mora devidos, correspondente ao débito a cujo pagamento foi condenado por Acórdão de 25.08.77, proveniente de apropriação da receita daquela Agência, apurado em Tomada de Contas Especial, no período de 01.01 a 21.05.73, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, 29 de dezembro de 1977.

JOSÉ ROBERTO POWELL MACHADO

Diretor Regional

ECT/DR/PARÁ

(Ext. Reg. nº 207 - Dia: 14/01/78)



NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na melhor forma de direito e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo nº TC 31.432/75 e conforme Processo nº 1842/OSI/73, do protocolo desta Diretoria, NOTIFICAR, MANOEL MORAES PALHETA, Operador de Agência, Matrícula 8.450.084, ex-Agente e Encarregado do Setor de Valores da Agência Postal Telegráfica de Monte Alegre, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da notificação, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres da ECT, a importância de Cr\$ 9.363,46 (nove mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e seis centavos), acrescida da correção monetária e dos juros de mora devidos, correspondente ao débito, a cujo pagamento foi condenado por Acórdão do TCU, proveniente de apropriação da receita daquela Agência, apurado em Tomada de Contas Especial, no período de 01.01 a 21.05.73, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, 02 de janeiro de 1978

JOSÉ ROBERTO POWELL MACHADO

Diretor Geral - ECT/DR/PA

(Ext. Reg. nº 206 - Dia: 14/01/78)



DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na melhor forma de direito e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo nº TC 31.305/76 e conforme Processo nº 549/GABINETE/75, do protocolo desta Diretoria, NOTIFICAR, JOSÉ DELFIM DE FIGUEIREDO, Telegrafista, nível 12-A, matrícula 1.831.989, ex-Encarregado do Setor de Valores da APRT de Oriximiná-PA., para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da notificação, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres da ECT, a importância de Cr\$ 8.650,49 (oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e nove centavos), acrescida da correção monetária e dos juros de mora devidos, correspondente ao débito a cujo pagamento foi condenado por Acórdão de 08.11.77, proveniente de alcance, apurado em Tomada de Contas Especial, no período de 01.02 a 05.04.75, sob pena de não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, 29 de dezembro de 1977.

JOSÉ ROBERTO POWELL MACHADO

Diretor Regional

ECT/DR/PARÁ

(Ext. Reg. nº 208 - Dia: 14/01/78)

Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Extrato dos Estatutos da Igreja Evangélica
Assembléia de Deus no Estado do Pará.

CAPÍTULO 1º

Da Igreja e seus fins

Art. 1º - A Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Estado do Pará, localizada na Rua Dr. Hugo de Mendonça S/Nº, foi fundada nesta Cidade, em 02.12.1969 e em fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove com a mesma denominação é membro da convenção Estadual das Igrejas Evangélicas Assembléias de Deus no Estado do Pará, vinculada fraternalmente às demais Assembléias de Deus da mesma fé e ordem em todo o Brasil e no exterior.

Art. 2º - Visando a promover a glória de Deus no desenvolvimento de seu reino aqui na terra é fim precípuo da Igreja pregar o Evangelho de Jesus Cristo, segundo a sua ordenança:

"Ide por todo mundo e pregai o Evangelho" (Marcos II e 15) nesta cidade, no município ao longo da Rodovia Transamazônica onde não existe trabalho Evangélico da Igreja Evangélica Assembléia de Deus onde quer que ofereça oportunidade.

CAPÍTULO 2º

ADMISSÃO DOS MEMBROS

Art. 3º - Serão admitidos nesta Igreja, as pessoas que:

a) Se converterem dos seus pecados à fé evangélica - Cristã e se fizerem batizar por imersão de acordo com o ensino da palavra de Deus e vierem de outras Igrejas.

b) Vierem de outra Igreja da mesma fé e ordem com a devida carta de mudança.

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRENSA OFICIAL**

**CAPÍTULO 3:
DO PATRIMÔNIO**

Art. 4º - A Igreja terá por patrimônio, os bens imóveis. Viaturas, depósito Bancário e tudo mais que esteja escriturado em seu nome nesta cidade no Estado do Pará.

**CAPÍTULO 4:
DO MINISTÉRIO E SUA ADMINISTRAÇÃO:**

Art. 5º - A Igreja terá um precedente que será o Pastor, um Secretário Administrativo, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro.

Art. 6º - A administração da Igreja será de responsabilidade exclusiva do Pastor que representará em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único - O Pastor da Igreja terá o seu mandato por tempo indeterminado por ser a sua chamada de ordem divina, os demais membros da mesa administrativa o seu mandato será de um ano podendo ser reeleito se for da conveniência do trabalho.

ALEXANDRE PINHEIRO BRITO

Pastor - Presidente

AURELINO JOSÉ DE JESUS

Presbítero

LAURO PEREIRA MESSIAS

Diácono

MAIENE SEGUNDO DE FARIAS

Diácono

MANOEL PENICHE

1º Secretário

JOMÊ FERREIRA BRITO

2º Secretária

MAIENE SEGUNDO DE FARIAS

1º Tesoureiro

ANTÔNIO BRAÚLIO DE LIMA

2º Tesoureiro

TAB. WALTER MACIEL DE MATOS

Reconheço verdadeiras as firmas oito (08) assinaturas retro assinaladas com estas setas e dou fé.

Itaituba, 18 de novembro de 1977.

Em testemunho R. T. S., da verdade.

Raimundo Tito da Silva

Escrevente Juramentado

OBSERVAÇÃO: Os presentes estatutos foram aprovados em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16.11.77 (Dezesseis de novembro de mil novecentos e setenta e sete).

Acham-se registrados no Cartório do 1º Ofício - Registro Especial de Títulos e Documentos, na Comarca de Itaituba, sob o nº de ordem 1182 do protocolo livro A- nº1, e Registrado sob o nº de ordem 1443 do livro B- nº 8-4 de Registro de Títulos e Documentos. A data do Registro é de 26.11.77.

(T. nº 01904 - Reg. nº 202 - Dia 14.01.78)

**Secretaria de Estado
da Fazenda**

PORTARIA Nº 10 DE 11 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas

pela Portaria nº 31/78- GAB-SEC, e tendo em vista o contido no Processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 086/78 de 10.01.78,

RESOLVE:

Conceder o suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 ao servidor Miguel da Silva Miranda, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal, no valor de Cr\$-31.578,60 (Trinta e hum mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta centavos) sendo Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) para atender despesas com material de consumo, Cr\$-16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros) para elementos de Serviços de Terceiros e Cr\$-578,60 (Quinhentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), para encargos diversos, nos meses de janeiro e fevereiro visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de (30) trinta dias, após esgotado o período de aplicação.

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Diretor do Departamento de Administração

Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 201 - Dia 14.01.78)

**Secretaria de Estado
da Fazenda****DESPACHOS**

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Sr. Secretário da Fazenda, concedo **DESTAQUE DE CRÉDITO** à Secretaria de Estado da Fazenda.

conforme especificação abaixo.

24.01.03080332.090 - Amortização e Encargos de Financiamento

3.2.4.1 Cr\$-1.100.000,00

A Chefia de Gabinete, solicitando que seja providenciada a publicação do despacho acima no Órgão Oficial do Estado.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de janeiro de 1978.

ELIENE GASPAR SILVA

Diretor do Departamento Financeiro

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Portaria nº 291/77-GAB-SEC

(Ext. Reg. nº 194 - I a 14.01.78)

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Sr. Secretário da Fazenda, concedo **DESTAQUE DE CRÉDITO** à Secretaria de Estado da Fazenda.

conforme especificação abaixo.

24.01.03080332.090 - Amortização e Encargos de Financiamento

4.3.1.1 Cr\$-1.600.000,00

A Chefia de Gabinete, solicitando que seja providenciada a publicação do despacho acima no Órgão Oficial do Estado.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de janeiro de 1978.

ELIENE GASPAR SILVA
Diretor do Departamento Financeiro
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
Portaria nº 291/77-GAB—SEC
(Ext. Reg. nº 194 - Dia 14.01.78)

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Sr. Secretário da Fazenda, concedo **DESTAQUE DE CRÉDITO** à Secretaria de Estado da Fazenda.

conforme especificação abaixo.
24.01.03070312.088 - Auxílio e Apoio Geral aos Municípios.

- 3.2.7.4 Cr\$-1.000.000,00

A Chefia de Gabinete, solicitando que seja providenciada a publicação do despacho acima no Órgão Oficial do Estado.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de janeiro de 1978.

ELIANE GASPAR SILVA
Diretor do Departamento Financeiro
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
Portaria nº 291/77-GAB—SEC
(Ext. Reg. nº 194 - Dia 14.01.78)

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Sr. Secretário da Fazenda, concedo **DESTAQUE DE CRÉDITO** à Secretaria de Estado da Fazenda.

conforme especificação abaixo
24.01.03070312.088 - Auxílio e Apoio Geral aos Municípios

4.3.7.3 Cr\$- 5.000.000,00

A Chefia de Gabinete, solicitando que seja providenciada a publicação do despacho acima no Órgão Oficial do Estado.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de janeiro de 1978.

ELIENE GASPAR SILVA
Diretor do Departamento Financeiro
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.
Portaria nº 291/77-GAB—SEC
(Ext. Reg. nº 194 - Dia 14.01.78)

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 14/78

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no Processo protocolado sob o número 00063/78 em 04 de janeiro de 1978 que por despacho de 28 de dezembro de 1977, sob o nº 15400000019 encontra-se devidamente arquivada Ata de Assembléia Geral de Constituição da "COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO TRIÂNGULO ABT LTDA; realizada no dia 24 de setembro de 1977;

com sede e administração na cidade de Tomé-Açu, Estado do Pará, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado. A Cooperativa objetiva, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados a promover: - O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas - financeira de caráter comum; a venda em comum, de suas produções agrícolas, nos mercados locais, nacionais e internacionais; para consecução de seus objetivos, a cooperativa deverá transportar, na medida do possível, do local da produção, para as suas dependências, os produtos de origem vegetal ou animal de seus associados; classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e registrar se for o caso, as marcas de tais produtos; classificar, digo adquirir, na medida do possível, ou o interesse social aconselhar, gêneros e artigos de uso pessoal e doméstico, para fornecimento a seus associados, assim como implementos, máquinas agrícolas, fertilizantes, inseticidas, etc; comercializar a produção, beneficiamento, digo beneficiamento ou embalagem de artigos destinados ao abastecimento de seus associados e industrializar na medida do possível; adiamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos associados, ou que estejam em fase de Produção; a Cooperativa promoverá, ainda, mediante convênio com entidades especializadas públicas ou privadas, o aprimoramento técnico profissional de seus associados, e de seus próprios empregados, e participará de campanhas de expansão do cooperativismo e do fomento agro-pecuário e de racionalização dos meios de produção; A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro. O capital da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas - partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a Cr\$-500.000,00. O capital é dividido em quotas-partes no valor de Cr\$-100,00 cada uma. Ficando assim composto seu Conselho de Administração:- Francisco Antônio da Fonseca; Antônio Brito Costa; Ademir Vulcão Moreira, Pedro Amaral da Silva e Climério de Barros e Laudelino Coutinho e Sebastião França de Lima, como conselheiros suplentes e para membros titulares do Conselho Fiscal: - Antônio Ernesto da Silva, João Batista da Cruz e Alberlindo Sodré dos Santos e como Suplentes:- Osvaldo Barbosa da Silva, Misac Barbosa de Lima e Torquato Gonzaga, em seguida o Conselho de Administração, em sua primeira resolução, escolheu para exercer as funções de Presidente, conforme o Estatuto recém aprovado, o senhor Francisco Antônio da Fonseca. O referido é verdade. Conferida por mim, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Escrevente Datilógrafo da Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 05 de janeiro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

(G. Reg. nº 083 - Dia 14.01.78)

Centrais Elétricas do Pará S. A.

A V I S O

CONCORRÊNCIA Nº 001/78
MONTAGEM ELETROMECÂNICA
USINA TERMOELÉTRICA DO TAPANÁ II

O Presidente da Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 0028/78, de 10.01.78, avisa aos interessados que no dia 15 de fevereiro do ano em curso, às 16:00 horas, na sala 30, em que funciona o

DFS, sito à Av. Governador José Malcher nº 1670, em Belém - Pará, receberá as propostas para MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE TURBINAS A GÁS - TAPANÁ II.

O respectivo Edital e especificações encontram-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda às sextas-feiras, ao preço de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Belém, 12 de janeiro de 1978.

A Comissão

(Ext. Reg. nº 213 - Dia: 14.01.78)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 48/77-DEPES
PROCESSO Nº 17486/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, MARIA RUTH TEIXEIRA SAMPAIO, Professora Primário, Nível EP-3, com exercício na E.R.C. Fonte Viva nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 24 de novembro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. Nº 6659 - Dias 12 e 14/01/78)

EDITAL Nº 50/77-DEPES
PROCESSO Nº 20111/75-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, MARIA DE NAZARÉ PAIVA ANAISSI, Professora Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na E. E. Cornélio de Barros nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 24 de novembro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. Nº 6659 - Dias 12 e 14/01/78)

EDITAL Nº 51/77-DEPES
PROCESSO Nº 22728/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, BALBINA NAZARÉ RODRIGUES COIMBRA, Professora Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. Augusto Olimpio nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 24 de novembro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. Nº 6659 - Dias 12 e 14/01/78)

EDITAL Nº 52/77-DEPES
PROCESSO Nº 12003/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, JOANA MARIA NASCIMENTO FERNANDES, Professora Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. Coronel Sarmento nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto), E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO

ANÚNCIOS

Companhia Agro Pastoril Água Azul — CAPAZ

CGC/MF Nº 04932448/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão, por este Edital, convocados os Senhores Acionistas a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ter lugar na sede desta na Rodovia Pará - Marabá (PA 70), Município de Paragominas, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 27 de janeiro de 1978, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração Estatutária da Empresa com vistas a sua adaptação à Nova Lei das Sociedades Anônimas;

2) Eleição da Nova Diretoria;

3) O que ocorrer.

Belém, 11 de janeiro de 1978.

a) Ilegível

p/ Diretor

(T. nº 01848 - Reg. nº 187 - Dias 13, 14 e 17.01.78)

Martins Melo S.A. Indústria e Comércio

CGC - 04.895.587/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 23 de janeiro de 1978, às 15:00 horas, na sede social, à Rua Jerônimo Pimentel nº 650, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte

a) Adaptação dos Estatutos Sociais da Empresa, às disposições da Lei nº 6404 de 15.12.76;

b) - O que ocorrer.

Belém, 09 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 116 - Dias: 11, 14 e 17/01/78)

AGROPPIA - Agro Pecuária Paraíso S.A.

CGC. 04.983.086/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 23 de janeiro de 1978, às 17:00 horas, na sede social, à Rua Jerônimo Pimentel nº 650, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) adaptação dos Estatutos Sociais da Empresa, às disposições da Lei 6404 de 15.12.76;

b) o que ocorrer.

Belém, 09 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 115 - Dias: 11, 14 e 17/01/78)

ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S.A.

C.G.C. Nº 04.946.406/0001-12

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Registro GEMEC/RCA-200-76/350

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA —CONVOCAÇÃO

Estão convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 23 de janeiro de 1978, às 10,00 horas, na sede social da Empresa, à Alameda Moreira da Costa, nº 14, em Belém, Estado do Pará em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1 - Mudança da denominação social de Estacon - Estacas, Saneamento e Construções S.A. para Estacon Engenharia S.A.;

2 - Adaptação do Estatuto Social aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como modificação de dispositivos e nova consolidação do Estatuto, para melhor adequação às normas legais vigentes;

3 - Eleição dos membros do Conselho de Administração e a fixação da remuneração dos Administradores;

4 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém-Pa., 10 de janeiro de 1978.

LUTFALA DE CASTRO BITAR

Pela Diretoria

(Ext. Reg. nº 152 - Dias: 12, 13 e 14.01.78)

Companhia Agropecuária Sete Barras

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Companhia Agropecuária Sete Barras, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 23 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, em nossa sede social sita na Rua Avertano Rocha, nº 392, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Consolidação e alteração dos Estatutos Sociais, visando adaptá-lo, em seus diversos artigos, à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, especialmente com referência ao Conselho Fiscal, para torná-lo não permanente e a criação do Conselho de Administração.

b) - Eleição do Conselho de Administração.

c) - Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 06 de janeiro de 1978.

DANTE PEDUZZI - Diretor Presidente

JOSÉ FREDERICO BARROS GOMES - Diretor
Superintendente

PAULO TAVARES MOGLIA - Diretor Executivo
(Ext. Reg. nº 173 - Dias 13, 14 e 17.01.78)

Agro Pastoril Industrial Lot "AGROLOT" S/A

C. G. C. M. F. 04.808.002/0001-62
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 1978, às 9 (nove) horas em sua sede social na Rua Santo Antônio, nº 317, sala 301, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1977;
- 2) - Elevação do Capital Social Autorizado;
- 3) - Alteração Parcial dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404/76;
- 4) - Eleição dos Membros da Administração e Fixação de seus honorários;
- 5) - Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.
Belém, 02 de janeiro de 1978.

Dr. ALCEU LOT
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 149 - Dias 13, 14 e 17.01.78)

Agro Industrial Bama S/A

CGCMF. 04.792.719/0001-63
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Industrial Bama S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 14 de fevereiro de 1978, às 15,00 - (quinze) horas, na sede social, na Rua Santo Antônio, nº 317, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1977;
- 2) - Alteração Parcial dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404 de 15.12.76;
- 3) - Eleição dos Membros da Administração e Fixação de seus honorários;
- 4) - Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.
Belém, 02 de janeiro de 1978.

Dr. EURICO MATTOS
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 148 - Dias 13, 14 e 17.01.78)

Agroprudente - Agropecuária Presidente Prudente S/A

C. G. C. M. F. 04.831.194/0001
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 1978, às 9 (nove) horas, em sua sede social na Rua Santo Antônio, nº 317, sala 301, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1977;
 - 2) - Alteração Parcial dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404, de 15.12.76;
 - 3) - Eleição dos Membros da Administração e Fixação de seus honorários;
 - 4) - Outros assuntos de interesse social.
- Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.
Belém, 02 de janeiro de 1978.

DR. ALTAMIRO BELO GALINDO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 147 - Dias 13, 14 e 17.01.78)

AGROVERA — Agro Industrial Vera Cruz S/A

C. G. C. M. F. 04.986.188/0001-40
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agrovera - Agro Industrial Vera Cruz S/A., para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 1978, às 10 (dez) horas, em sua sede social na Av. Independência, nº 1.045, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1977;
- 2) - Elevação do Capital Social Autorizado;
- 3) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404 de 15.12.76;
- 4) - Eleição dos Membros da Administração e Fixação de seus honorários;
- 5) - Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.
Belém, 02 de janeiro de 1978.

Dr. WALTER LOT PAPA

(Ext. Reg. nº 162 - Dias: 13, 14 e 17.01.78)

Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META (Em liquidação)

CGC 04958617/0001-75

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os acionistas de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META (Em liquidação), a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no dia vinte (20) de janeiro de 1978, em sua sede social, à Avenida Nazaré, 641, às 17;00 (dezesete) horas a fim de tratar da seguinte ordem do Dia: a) exposição do Liquidante sobre as providências tomadas a respeito da Liquidação autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 1977, e demonstração da atual situação da empresa; b) pedido de autorização para a adoção de várias medidas necessárias a celerizar o processo de liquidação; c) o que ocorrer. Belém, 10 de janeiro de 1978.

Paulo de Tarso Dias Klautau

Liquidante

(Ext. Reg. nº 155 - Dias: 12, 13 e 14/01/78)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social em Santana do Araguaia, no dia 20 de janeiro de 1978, às 09:00 hs., para tratar a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento de Capital Social em Ações Preferenciais "B" e em Ações Ordinárias;
- Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 09 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA.

(T. nº 01835 - Reg. nº 137 - Dias: 12, 13 e 14.1.78)

Fazenda Entre Rios S.A.

C.G.C. - 04.799.185

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da Fazenda Entre Rios S.A., a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 27 de janeiro de 1978, às 10 horas, em sua sede social, à Av. Independência nº

1045 em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1975 e 31 de dezembro de 1976;

b) - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos honorários;

c) - Autorização para alienação de imóvel da Sociedade;

d) - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 5 de janeiro de 1978.

SÉRGIO PEDRO DE MORAES NAZARIAN

Diretor Presidente

(T. nº 01837 - Reg. nº 151 - Dias: 12, 13, 14.01.78)

PALMAZON S. A. — Comercial e Transportadora

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de PALMAZON S. A. — COMERCIAL E TRANSPORTADORA, que se acham à sua disposição, na sede social, à Trav. Padre Eutíquio nº 495, nesta cidade, no expediente comercial, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (PA), 11 de janeiro de 1978.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 181 - Dias: 13, 14 e 17.01.78)

Palmeiras da Amazônia

Industrial S. A. —

PALMAZON

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S. A. — PALMAZON, que se acham à sua disposição, na sede social, à Trav. Padre Eutíquio nº 495, nesta cidade, no expediente comercial, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (PA), 11 de janeiro de 1978.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 179 - Dias 13, 14 17.01.78)

Palmazon Agropecuária S. A.

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de Palmazon Agropecuária S. A., que se acham à sua disposição, na sede social, à Travessa Padre Eutíquio nº 495, nesta cidade, no expediente comercial, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (PA), 11 de janeiro de 1978.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 180 - Dias: 13, 14 e 17.01.78)

BELÁGUA - Belém Águas S. A.

CGC nº 05085360/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em A.G.E., a realizar-se no dia 26 de janeiro de 1978, às 10 horas, em sua sede social à Av. Presidente Vargas nº 351 - conj. 311, Belém, para deliberar os seguintes assuntos:

a) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

b) O que ocorrer;

Belém, 13 de janeiro de 1978

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 209 - Dias: 14, 17 e 18/01/78)

"MEINARA" - Agropecuária S/A.

C.G.C.MF. 04.984.803/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "MEINARA" - Agropecuária S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de janeiro de 1978, às 10 (dez) horas, na sede social na R. XV de Novembro, 226 - 10º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação das contas relativas aos exercícios de 1975 e 1976, da Diretoria e respectivos pareceres do Conselho Fiscal;

b) O que ocorrer.

Belém, 11 de janeiro de 1978

A DIRETORIA.

(Ext. - Reg. nº 196 - Dias: 14, 17 e 18/01/78).

Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA -

(CGC (MF) nº 04.898.425/0001-10)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 23 de janeiro de 1978, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, em Belém, Estado do Pará, a fim tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Conhecer e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à efetivação do aumento de Capital Realizado, de Cr\$ 138.870.764,00 para Cr\$ 153.370.764,00, mediante incorporação de créditos de terceiros, conforme deliberação da A.G.E., de 22 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial do Pará, no dia 13.12.1977;

b) Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 14 de janeiro de 1978.

a) FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
- Diretor -

(Ext. - Reg. nº 199 - Dias: 14, 17 e 18/01/78).

Madeiras Acará S.A.

CGC/MF Nº 04.942.660/0001-42

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DO MÊS DE JULHO DE HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE (1.977).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de hum mil novecentos e setenta e sete (1.977), estiveram reunidos às 18:00 (dezoito) horas em sua sede social na Rua O de Almeida nº 24 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os membros da Diretoria de MADEIRAS ACARÁ S/A., composta dos senhores Neuto Sangalli, Diretor Presidente; Hélio José Sangalli, Diretor Financeiro e Eloy Valentim Sangalli, Diretor Comercial, a fim de discutirem e estabelecerem diretrizes futuras de interesse social. Iniciada a reunião, usou da palavra o Diretor Presidente, que fazendo uma exposição das atividades industriais da Sociedade, clamou pela necessidade premente da criação da Matriz, destinada a beneficiar e aparelhar madeiras produzidas pelas suas Filiais, como solução capaz de atender à demanda de pedidos de produtos beneficiados e também centralizar a distribuição de produtos serrados para abastecimento do mercado brasileiro. Abordados todos os aspectos de interesse social, com o advento dessa nova atividade industrial, os demais diretores se manifestaram pela extinção do Depósito para armazenamento de produtos serrados e prontos para embarque, transferindo-o para as novas instalações, que inclusive seriam construídas em melhores condições e com trapiche para recebimento e embarque de madeiras, com o que o Diretor Presidente acordou plenamente. Apresentada também, pelo Diretor Presidente, a oportunidade de ser transformado o parque industrial de Burajuba, localizado no município do Acará-PA. em Filial, o que foi aprovado pelos demais diretores. Ante os assuntos e de acordo com o Parágrafo Único do Art. 2º dos Estatutos Sociais de Constituição, ficou deliberado a criação da Matriz localizada na Rodovia Arthur Bernardes nº 8601, Belém-PA., destinada ao beneficiamento e aparelhagem de madeiras, bem como a distribuição dos produtos serrados produzidos pelas suas Filiais. Com isto ficou estabelecido a transferência da Sede Social da Rua O de Almeida nº 24, Belém-PA., para o novo endereço, bem como a extinção do Depósito, sito na Avenida Bernardo Sayão nº 4.504, Belém-PA., e a

transformação do parque industrial de Burajuba, em Filial. Uma vez estabelecida a criação da Matriz e da nova Filial, os membros da diretoria resolveram estipular "um quantum", destacado do Capital Social, distribuído da seguinte forma: A Matriz, sita na Rodovia Arthur Bernardes nº 8601, Belém-PA., com o capital destacado de Cr\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil cruzeiros); a Filial Burajuba, no município do Acará-PA., com o capital destacado de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros); a Filial Santarém, sita na Avenida Maicá s/nº, Santarém-PA., com o capital destacado de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); a Filial Aturiá, no município de Oeiras do Pará-PA., com o capital destacado de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e a Filial Breves, localizada no Rio Jaburu, município de Breves-PA., com o capital destacado de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente deu como encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que é cópia fiel da original transcrita em livro próprio da Sociedade.

Belém (PA)., 29 de julho de 1977.

NEUTO SANGALLI

Diretor Presidente

CPF. 005852200-00

HÉLIO JOSÉ SANGALLI

Diretor Financeiro

CPF. 073917730-34

ELOY VALENTIM SANGALLI

Diretor Comercial

CPF. 137278429-20

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal N.B.M.J. de verdade.

Belém, 13 de dezembro de 1977.

Newton B. Miranda Jr.

Esc. Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28 de dezembro de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2646/77, a 1ª via da presente Ata de Madeiras Acará S/A.

Belém, 28 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 01849 - Reg. nº 192 - Dia: 14/01/78).

Democrata S/A - Indústria e Comércio

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DE DEMOCRATA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1977.

Às 15,00 horas do dia vinte e cinco de outubro de 1977, na sede social na Rua 28 de Setembro nº 1245,

reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Democrata S/A - Indústria e Comércio, representando 105.210 ações votantes. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação dos presentes a acionista Maria do Céu Diogo Campos que designou para servir como secretária a acionista Maria de Nazareth Lima Neves, a quem autorizou proceder a leitura do edital de convocação publicado no **Diário Oficial do Estado**, edições dos dias 21, 23 e 24 de setembro e no jornal A Província do Pará, edições dos dias 21, 23 e 25 de setembro de 1977, o que a mesma fez nos seguintes termos: "Democrata S/A - Indústria e Comércio - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Nos termos da legislação em vigor e em cumprimento ao que determina o art. 124 da Lei das Sociedades por Ações, e, ainda em obediência aos Estatutos Sociais, convoco, os senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de outubro de 1977, às quinze horas (15,00 horas), em sua sede social, sita na Rua 28 de Setembro nº 1245, nesta cidade, para tratar do seguinte: a) Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de julho/76 a junho/77. b) Eleição ou reeleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal para o exercício 1977/1978. Outrossim comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76, referentes ao exercício de 1976/1977. Belém (Pa), 19 de setembro de 1977. Maria do Céu Diogo Campos - Presidente. Encerrada a leitura do edital, a acionista Rita Maria de Campos Barros, propôs fosse dispensada a leitura dos documentos que a Assembléia deveria votar, uma vez que os mesmos haviam sido publicados. A proposta foi aprovada por unanimidade, tendo então a acionista Presidente posto em discussão, as contas da Diretoria, o Relatório, o Balanço Geral e a Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de primeiro de julho de 1976 a trinta de junho de 1977. Como ninguém se manifestasse foram aqueles documentos postos em votação tendo sido aprovados por unanimidade, com a abstenção dos acionistas legalmente impedidos de participarem da votação. Em seguida foi realizada a eleição dos membros da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977/1978, verificando-se o seguinte resultado. Diretoria - Reeleitos: Diretora Presidente: Felipa Ferreira da Silva Diogo; Vice-Presidente: Maria do Céu Diogo Campos; Diretora - Comercial: Rita Maria de Campos Barros; Diretor-Industrial: Custódio Raimundo Diogo de Campos. Conselho Fiscal - São reeleitos como membros efetivos: Areolino Soares Batista; Anete Coelho Costa Ferreira e Jericycléa Carneiro Rodrigues; Suplentes: Auris Matos Batista, Maria de Nazareth Lima Neves e Aricles Matos Batista. Em seguida a acionista Presidente pediu que a Assembléia Geral se manifestas-

se sobre a fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o próximo exercício, sugerindo que fossem os mesmos fixados nas mesmas quantias Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais e o Conselho Fiscal perceberá de acordo com o artigo 162 parágrafo 3º da Lei nº 6.404 de 15/12/76, tendo sido a sua proposta aprovada unanimemente. Facultada a palavra aos presentes, como nenhum deles se manifestasse, a acionista Presidente, declarou encerrada a sessão, da qual eu Maria de Nazareth Lima Neves, secretária, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada. aa) Maria do Céu Diogo Campos, Rita Maria de Campos Barros, Areolino Soares Batista, Felipa Ferreira da Silva Diogo, Maria de Nazareth Lima Neves, Reynaldo Franco de Campos. Confere com o original.

Belém, 25 de outubro de 1977.

MARIA DE NAZARETH LIMA NEVES -
Secretária
CPF 005859552-04

MARIA DO CÉU DIOGO CAMPOS

CPF 000605182-00

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 16 de dezembro de 1977.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/12/77 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2600-77 a 1ª Via da presente Alteração Contratual de Democrata S/A - Ind. e Comércio.

Belém, 19 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 204 - Dia: 14/01/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO RHOSSARD

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos findos de interdição de Leila Balbina Pimenta Gonçalves, brasileira, solteira, 24 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Roberto Camelier, nº 49, nascida em 9.06.1952, filha de Orlando Paes Gonçalves e de dona Altina Pimenta Gonçalves, que se processa perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, que atendendo às provas dos autos, por sentença proferida em 23.11.77, decretou a interdição de Leila Balbina Pimenta Gonçalves, cuja decisão vai em seguida transcrita: (Segue-se a conclusão da sentença) - "Isto pôsto, Comprovada a incapacidade da interditada, julga este Juízo procedente o pedido e decreta a interdição de Leila Balbina Pimenta Gonçalves, nomeando seu curador Orlando Paes Gonçalves, que deverá prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas em direito admitidas. Intime-se. Belém, 23/11/77 - (a) Pedro Paulo Martins". Para que a referida sentença produza os seus

devidos e legais efeitos e chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado uma vez no Órgão Oficial do Estado e por duas vezes em jornal local, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de novembro de 1977. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão o escrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos a Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço a firma supra de Pedro Paulo Martins.

Em testemunho M.L.A.S. da verdade

Belém do Pará, 19 de dezembro de 1977.

Maria Lúcia Araújo Santos

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido.

Belém, 19 de dezembro de 1977.

Maria de Nazaré Araújo Santos

Escrevente Autorizada

(T. nº 01850 Reg. nº 198 - Dia: 14.01.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Raimundo Alves Maciel - NP-Cr\$-23.120,00 - Saldo-*/Cogeco Cia. Geral de Exp. e Com. - DP-Cr\$-3.517,00 - J. Antonio da Silva-DP-Cr\$-3.240,00-*/José Fernando Vidal Cossolosso - DP-Cr\$-37.898,66-*/José Soares da Silva-DP-Cr\$-10.250,00-*/Raimundo de Moraes Veras-DP-Cr\$-3.240,00-*/Agropi Agro Pecuária Com. Ind.-DP-Cr\$-25.629,45-*/Importadora Leal Ltda.-DP-Cr\$-12.304,68-%%Durval Cardoso Paes-NP-Cr\$-35.587,50-*/Oliveira Semblano Ltda.-DP-Cr\$-3.447,41-*/Acacia Com. Repres. Ltda.-DP-Cr\$-20.456,30-*/Oscar G. Nogueira-DP-Cr\$-1.390,00-*/José Mariano Sobrinho-DP-Cr\$-1.000,00-*/Lourival Alves Carneiro-DP-Cr\$-5.200,70-*/Luiz Gonzaga de Medeiros-DP-Cr\$-25.100,00-*/Rebello Com. Representações-DP-Cr\$-1.796,40-*/Tajapuru Agro Pec. Madeira Ind. Ltda.-DP-Cr\$-3.266,68, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para, dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 10 de janeiro de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA

PALHA

II Ofício

Nazaré L. P. de Moura Palha

Oficial

(T. nº 197 - Dia: 14.01.78)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Maria Madalena Fonseca de Arruda, Manoel Ademir dos Santos, Julieta Souza de Santa Brigida, (Emitentes), Wilson Ferraz de Oliveira, João Batista de Oliveira Araújo, (Avalistas) R.C. Cunha, Sográfica Ltda., S. Oliveira Transp. Com. Hercules, Sopema-Soc. Pecuária e Madeira Amazonas Ltda., Centurião Auto Peças Ltda., Antonio Daibes Amouche, Falcão Seher & Cia Ltda., Telmo Angelo Castoldi, H. M. Igreja Ltda., Fernando João da Paixão Alves, Pinheiro Cardoso Ltda., João Manoel de Freitas Marinho, G. C. Cardoso e Cia Ltda, Frindal-Frig. Indl. Com. Mad. Amaz. Ltda., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório na Rua 28 de Setembro nº 276 da parte do Banco Sul Brasileiro S/A, Francred S/A, Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, Editora de Guias LTB S/A, Sharp S/A- Equipamentos Eletr, William-Emp. de Bebidas Ltda, Geiser Repr. Com. Prod. Alim. Ltda, Confecç. Brand S/A. Ind. Com. Banco do Brasil S/A, Banco Auxiliar de S. Paulo S/A, Banco do Estado do Pará S/A. Banco Brasileiro de Descontos S/A, Itaú S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, Cinco (5) notas promissórias, duas (2) letras de cambio, três (3) triplicatas de contas

mercantis nº6397-04, 6098-A, 6099-A e Treze (13) Duplicatas de contas mercantis nº 10700, 10676, 16159, 16159-a, S-00146-A, a/097,990, 14026, 16159, 16159-a S-00146-A, a/097,990, 14026-77, 24098-d, 1-362108, 13945-a, 274567, nos valores de Cr\$-3.359,40 saldo/ Cr\$-16.044,30 saldo/ Cr\$-16.734,96/ Cr\$-680,00/ Cr\$ 80.000,00/ Cr\$-46.536,00/ Cr\$-7.800,00/Cr\$-1.380,00/ Cr\$-1.320,80/ Cr\$-6.750,00/Cr\$-3.450,00/ Cr\$ 17.254,00/ Cr\$-3.497,50/ Cr\$-6.958,98/ Cr\$-50.021,40/ Cr\$-20.000,00/ Cr\$-21.074,45/ Cr\$-40.170,00/ Cr\$ 2.000,00/ Cr\$-5.464,00/ Cr\$-1.274,40/ Cr\$-42.301,06/ vencimentos Vários por V. Sas. Emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Sul Brasileiro Cred. Financiamento Inv, S/A, Francred S/A, Banco de Credito Real de Minas Gerais S/A, Editora de Guias LTB S/A, Sharp S/A, William Longmore-Emp. de Bebidas Ltda, Olemar Peças e Acess, para automóveis Ltda., Geiser Rep. Com. Prod. Alim. Ltda, Conf. Brand S/A, Ind. Com. Emp. Brasileira de Estruturas e Terraplenagem Ind. Com. Ltda., Visma-Ind., Madeira Ltda., Rodo-Pará Ltda., H. C. Pneus Ltda, Mapec-Madeira Peixoto e Cia Ltda, Cobras, Papelaria Recor S/A, Com. Ind. Torino S/A, Cia Indl. de Conservas Aliementicias "Cica", respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de cambio, as triplicatas de contas mercantis e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 12 de Janeiro de 1978.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 190 - Dia: 14.01.78)

Repartição Criminal

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria das Graças Campos Sério, 1ª Juíza Suplente, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foram denunciados Tealdo Moraes Pinto, paraense, casado, pedreiro, de 45 anos de idade, filho de Raimundo Cipriano Pinto e de Raimunda de Moraes Pinto, residentes e domiciliados nesta cidade na Rodovia Arthur Bernardes, nº 249, e Meire Alves Vieira, maranhense, solteira, meretriz, de 27 anos de idade, filha de Enézio Francisco Alves e Esmeralda Alves Vieira, res. na Pass. Omar Cardoso, nº 79, Coqueiro, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 20 de mês de janeiro, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de janeiro de 1978. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. Maria das Graças Campos Sério

1ª Juíza Suplente, no exercício da 1ª Pretoria Criminal
(G. Reg. nº 079)

EDITAL**1ª PRETORIA CRIMINAL**

A Doutora Maria das Graças Campos Sêrio, 1ª Juíza Suplente faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, no exerc., 1º Promotor Público da Capital, foram denunciados Maria da Silva Martins, paraense, solteira, doméstica, de 35 anos de idade, filha de Fernando Honorato da Silva e Maria Alexandrina da Silva, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Lauro Sodré, (boite .Pena Verde) bairro da Terra Firme, como incurso nas penas do artigo 129 do

Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de janeiro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de janeiro de 1978, Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. Maria das Graças Campos Sêrio

1ª Juíza Suplente, no exercício da 1ª Pretoria Criminal
(G. Reg. nº 079).

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 1978

O Excelentíssimo Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária no Estado do Pará, nos termos dos Provimentos nºs 45, de 22 de junho de 1970, e 162, de 13 de dezembro de 1977,

R E S O L V E :

APRÓVAR a escala do Plantão dos Senhores Juizes Federais para os dias em que não houver expediente no Foro, no período de 09 de janeiro a 19 de dezembro de 1978, na forma da tabela anexa.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal e Diretor do Foro

Escala do Plantão dos Senhores Juizes Federais, com exercício nesta Seção Judiciária, no período de 09 de janeiro a 19 de dezembro de 1978:

Janeiro - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS;
Fevereiro - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO;
Março - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS;
Abril - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO;
Maio - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS;
Junho - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO;
Julho - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS;
Agosto - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO;
Setembro - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS;
Outubro - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO;
Novembro - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS;
Dezembro - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Belém- Pa, em 09 de janeiro de 1978.

a) JOSÉ AGUIAR BARROSO
Diretor de Secretaria

APROVO:

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal e Diretor do Foro
(Ext. Reg. Nº 193 - Dia 14/01/78)

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 1978

O Excelentíssimo Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária no Estado do Pará, nos termos dos Provimentos nºs 45, de 22 de junho de 1970, e 162, de 13 de dezembro de 1977,

R E S O L V E :

APROVAR a escala de Juiz Distribuidor dos Feitos na Justiça Federal, no período de 09 de janeiro a 19 de dezembro do presente exercício, na forma da tabela anexa.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal e Diretor do Foro

Escala de Juiz Distribuidor, a ser cumprida pelos Exmos. Srs. Drs. Juizes Federais, com exercício nesta Seção Judiciária no período de 09 de janeiro a 19 de dezembro de 1978:

Janeiro - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS;
Fevereiro - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO;
Março - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS;
Abril - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO;
Maio - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS;
Junho - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO;
Julho - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS;
Agosto - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO;
Setembro - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS;
Outubro - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO;
Novembro - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS;
Dezembro - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Belém, Pa, em 09 de janeiro de 1978.

a) JOSÉ AGUIAR BARROSO
Diretor de Secretaria

APROVO:

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal e Diretor do Foro
(Ext. Reg. Nº 193 - Dia 14/01/78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Benedito Pacheco Estumano, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência do seguinte despacho exarado pela Presidência desta Junta, nos autos do processo nº 2ª JCJ - 423/75, em que são partes: Benedito Pacheco Estumano, reclamante-exequente e Manoel Maria Veloso, reclamado-executado:

"I - Julgo prescrito o direito de o exequente prosseguir no feito.

II - Notifique-se por Edital'.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO

Chefe de Secretaria em substituição
(G. Reg. - nº 077)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de Vinte (20) dias.

Pelo presente EDITAL, fica notificado o sr. Raimundo Nonato Farias Cavalcante, reclamante nos autos do Processo 5ª JCJ 624/77, em que é reclamada Expresso São Raimundo a fim de indicar o endereço de sua testemunha sr. Pedro Reis da Rosa, sob pena de dispensa de seu depoimento, estando a audiência designada para o dia 14 de fevereiro de 1977 às 14,30 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Oneide da Silva Pereira, auxiliar Judiciário AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto no Exercício
da Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 076)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente EDITAL fica notificado Cifra Empreendimentos Comerciais Ltda., reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ. 1306/77, em que é reclamante Osmarina Leite Neves, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 12 de dezembro de 1977, cujo teor é o seguinte: "Resolve a 5ª JCJ de Belém, sem divergência de votos, considerar parcialmente procedente a reclamação ajuizada por Osmarina Leite Neves contra Cifra - Empreendimentos Comerciais Ltda., para condenar e reclamada a pagar à reclamante a importância de Cr\$ 3.743,20, inerentes a Aviso Prévio, Férias, Grat. de Natal e Diferença de Salário em dobro condenando ainda a reclamada a depositar na Secretaria da Junta, provados os depósitos, as guias para movimentação do FGTS, preenchidas no Código 01. Salário Família considerado improcedente. Correção Monetária concedida na forma da Lei. Deve a Secretaria transitada em julgado a presente decisão anotar a CTPS da reclamante com base nos termos da reclamação fazendo a devida comunicação aos órgãos administrativos competentes. Custas pela reclamante, na quantia de Cr\$ 18,00, calculadas sobre Cr\$ 180,00 que se fixa para esse fim, de cujo pagamento fica isento na forma da Lei e

Cr\$ 277,87, calculadas sobre Cr\$ 4.200,00 que se fixa para esse fim, pela reclamada. Notifique-se a reclamada dessa decisão, por Edital". Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário. AJ.022.5. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Diretor de Secretaria, Substitui, e subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto no
Exercício da Presidência da 5ª
JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 075)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica citado Fábio Antonio da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1228/77, em que é Exequente, Fazenda Nacional, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 149,01 (cento e quarenta e nove cruzeiros e um centavos), correspondente às custas devidas nos seguintes termos do acordo homologado no referido processo, em 04.11.77: "As partes resolveram conciliar nas seguintes bases: como liquidação dos pedidos de fls. 2, a reclamada paga neste ato ao reclamante a importância de hum mil cento e dez cruzeiros, que foi recebida, conferida, achada conforme e embolsada. Custas no valor de Cr\$ 102,53, calculadas sobre o valor do acordo pelo reclamante".

R E S U M O

Custas do acordo 102,53
Custas de execução 46,48

Total a Depositar Cr\$ 149,01

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1977. Eu, Vaniza Godinho, Téc. Jud. AJ-021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da 5ª
JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 074)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. Raimundo Maciel Carneiro, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1061/77, contra Armando Zurita Leão, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.647,50 (Hum Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Cruzeiros e Cinquenta Centavos), correspondente às custas processuais devidas no mencionado processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida,

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Ruth da

Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 071)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 01/78

Pelo presente EDITAL, ficam notificados Luiz Vicente dos Santos e Construtora Amazonorte, Ltda., residentes em lugar incerto e não sabido de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO - 371/77, em que os mesmos são partes:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade parcial do processo, suscitada pelo recorrente, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, dar-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação, a quantia de Cr\$ 4.100,00, a título de salário retido, gratificação natalina e férias, confirmada a sentença nos seus demais termos.

Custas de Cr\$ 349,86, pela reclamada, sobre Cr\$ 6.000,00, valor arbitrado para a condenação, e de Cr\$ 289,90, pelo reclamante, sobre Cr\$ 4.501,20, valor da parte do pedido que lhe foi indeferida, de cujo pagamento está isento conforme despacho de fls. 34 verso".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos onze dias do mês de janeiro de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 082)

EDITAL Nº 02/78

Pelo presente EDITAL, fica notificado V. Fernandes, Lançamentos e Promoções S/A., residente em lugar incerto e não sabido de que foi interposto Agravo de Instrumento por ARCA - Assessoria e Planejamento Ltda. e U. G. Castelo Branco Representações, nos autos do Processo TRT AI 076/77, havendo prazo legal para responder ao agravo, querendo.

Feito na Secretaria Judiciária do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 081)

NOTA Nº 08/78

Em observância ao disposto no artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 199/77, oriundo da MM. 5ª JCJ de Belém, em que são partes: José Américo Soeiro de Araújo, exequente, e Município de Belém, - Secretaria de Finanças, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 6.822,30 (seis mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e trinta centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de dezembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos nove dias do mês de janeiro de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. - nº 063)

NOTA Nº 09/78

Em observância ao disposto no artigo 149 Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 198/77, oriundo da MM. 2ª JCJ de Belém, em que são partes: Luiz Carlos Cantão de Oliveira, exequente e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.816,55 (um mil oitocentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 2ª JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de dezembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos nove dias do mês de janeiro de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. - nº 063)

NOTA Nº 10/78

Em observância ao disposto no artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 197/77, oriundo da MM. 2ª JCJ de Belém, em que são partes: Alberto Rego de Souza e outros, exequentes e Município de Belém - Departamento de Agricultura, Departamento de Limpeza Pública, Agência Municipal de Icoaraci, executados, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 20.134,97 (vinte mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e noventa e sete centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 2ª JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de dezembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos nove dias do mês de janeiro de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. - nº 063)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 001/78
PROCESSO Nº 37.155

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Juracy Gonçalves Caldas, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Jacundá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o sr. Juracy Gonçalves Caldas, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Jacundá, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 37.155, referente a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Jacundá, exercício de 1976.

Belém, 05 de janeiro de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 064 - Dias: 14, 19 e 24.01.78)

RESOLUÇÃO Nº 8.075
(Processo nº 36.469)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1977.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"Originou o presente processo - nº 36.469 - o ofício nº 54, de 25.02.1977, do Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, remetendo a este Tribunal, para fins de cadastro, Resolução que majora os subsídios e representação do Prefeito do referido município.

Havendo os órgãos técnicos deste Tribunal e a douta Procuradoria do Ministério assinalado incorreções no primeiro documento enviado (Resolução nº 03, vista às fls. 2), incorreções não inteiramente sanadas na Resolução nº 03, que se vê às fls. 09, foram finalmente feitas as correções devidas com a Resolução nº 06, de 26.09.1977, que se dá a ver às fls. 21, e que teve favoráveis a manifestação da D-6, em sua informação de fls. 24 e o parecer de fls. 31 da douta Procuradoria do Ministério Público, firmado por seu ilustre Subprocurador, dr. Antonio Maria Cavalcante, que nada opõe ao cadastro pleiteado.

Tendo em vista o acima exposto e o mais que dos autos consta, defiro o cadastro da Resolução nº 06, de 26.09.1977, da Câmara Municipal de Oriximiná".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 06, de 26.09.1977 da Câmara Municipal de Oriximiná, que majora os subsídios e representação do Prefeito do citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador
(G. Reg. - nº 037)

RESOLUÇÃO Nº 8.076
(Processo Nº 37.140)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1977.

CONSIDERANDO, o despacho proferido pelo Exmo. Sr.

Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO - Relator, nos seguintes termos:

Originou o presente processo, nº 37.140, o ofício nº 63, de 01.06.1977, cuja cópia é vista às fls. 01, do Prefeito Municipal de Benevides, remetendo a este Tribunal, para fins de cadastro, a Resolução nº 03, de 29 de abril de 1977 e a Lei nº 451, de 02.05.1977, cujas cópias se vêm às fls. 02 e 03, respectivamente, e que instituem gratificação de produtividade.

A D-6, em sua informação de fls. 05, assim se manifestou:

"Sr. Diretor do Departamento Técnico:

1 - A matéria versada nos autos diz respeito a Resolução nº 03/77 e a Lei nº 451/77, instituindo a gratificação de Produtividade à Servidores do Fisco da Prefeitura Municipal de Benevides.

2 - Aludidos Atos, dão a entender que a iniciativa deles partiram do Poder Legislativo e não do Executivo.

3 - Os recursos financeiros atribuídos aos futuros encargos foram previstos para a dotação 3.1.3.0.

4 - Abordando os principais aspectos que norteiam tais atos verificamos que:

Não foram previstos o "quantum" dos gastos a serem, efetuados durante o exercício.

A verba consignada para tanto seria a de Pessoal (3.1.1.0) e não Serviços de Terceiros (3.1.3.0), como prescrito no artº 3º dos aludidos diplomas jurídicos.

5 - Por outro lado, observou-se a inexistência do Decreto de abertura da declinada Lei.

6 - Por último, o assunto é de natureza Jurídica que requer maiores interpretações para o caso vertente, razão pela qual sugerimos a anuência da Douta Procuradoria.

É a informação".

Foi o seguinte o parecer da Douta Procuradoria do Ministério Público, firmado por seu ilustre titular, Dr. José Octávio Dias Mescouto e visto às fls. 06:

"Somos pelo indeferimento do cadastro, pelas várias razões apontadas pela D-6, e, sobretudo porque, em se tratando de aumento de Despesa, a iniciativa teria que ser do Executivo e não através de Resolução da Câmara Municipal.

É o parecer SMJ".

Solicitamos, às fls. 07, diligência, nos seguintes termos:

"Exmo. Sr. Presidente

Não cabendo à Câmara Municipal, a iniciativa para instituir aquilo a que se propõe a Resolução nº 03/77, cuja cópia se vê às fls. 02, mas tendo sido enviado, também, a este Tribunal, para cadastro, a Lei nº 451, da iniciativa do Executivo, como se vê da cópia da mesma, às fls. 03, solicito baixe o processo em diligência, a fim de que sejam tomadas as seguintes providências:

1 - Tornar sem efeito a Resolução nº 03/77.

2 - Retirar da Lei nº 451, a expressão, "na forma do Art. 10 e seus parágrafos do Decreto-Lei Federal nº 1445, de 13 de fevereiro de 1976", por se tratar de legislação federal inaplicável à espécie.

3 - Corrigir a classificação da dotação, de 3.1.3.0., para 3.1.1.0.

Outrossim, que seja providenciada a remessa dos Decretos e tabelas referidos no Artº 2º da lei em apreço".

A seguir, o Prefeito Municipal de Benevides, enviou ao Presidente deste Tribunal, ofício no seguinte teor, como se vê às fls. 17:

"Exmo. Sr. Dr. José Maria de Azevedo Barbosa

DD. Conselheiro-Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Com o presente estamos acusando o recebimento do Ofício nº 2394, de 18.10.77.

Informamos a V. Excia., que encaminhamos à Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 17/77, que revoga as seguintes Leis:

- Lei nº 449, de 29.04.77, que autoriza o Poder Executivo, a admitir sob a forma de prestação de serviços de

natureza eventual, o Coordenador de Fiscalização Municipal;

- Lei nº 451, de 02.05.77, que institui a Gratificação de Produtividade.

Outrossim, informamos que a Resolução nº 03/77, que institui a Gratificação de Produtividade, é resultante de um Projeto de Lei da iniciativa do Executivo.

Informamos ainda, que a Câmara Municipal, desde a sua instalação no ano de 1963, vem adotando o seguinte :

Os Projetos de Leis, tanto da iniciativa do Executivo como os da iniciativa do Legislativo, ao serem aprovados pelo Plenário, são transformados em Resoluções e encaminhadas ao Executivo para a sanção da Lei."

Verifica-se, assim, que, segundo informa o Prefeito, foi enviado à Câmara Municipal um Projeto de Lei revogando a Lei que é objeto do presente processo, explicando ainda o signatário que a referida Câmara adota a norma de transformar em Resolução os Projetos de Lei aprovados pelo Plenário, descaracterizando, deste modo, o disposto na Resolução nº 03 de fls. 02, como de iniciativa do Legislativo, devendo-se notar, todavia, que a Resolução é de data anterior à da Lei.

Nestas condições, tendo perdido objeto o pedido de cadastro, mas havendo da revogação do ato apenas a informação contida no ofício de fls. 17, somos pela juntada deste processo ao da respectiva prestação de contas."

Já havíamos redigido este voto, quando deu entrada neste Tribunal e foi anexada aos autos (fls. 25) cópia da Lei nº 466, de 09.11.77, que revoga a Lei nº 451, de 02.05.77, confirmando-se assim ter este processo perdido o objeto.

Mantemos, todavia, o voto anterior, pela juntada deste processo ao da respectiva prestação de contas.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao Processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Benevides, exercício de 1977, o Processo nº 37.140, que trata da Resolução nº 03/77 e Lei nº 451/77, que institui a gratificação de Produtividade a servidores da referida Prefeitura, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa	Arnaldo Corrêa Prado
Conselheiro Presidente	Relator
Sebastião Santos de Santana	Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche	Emílio Martins

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 037)

RESOLUÇÃO Nº 8.077 (Processo nº 37.622)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora, nos seguintes termos:

"O presente processo cuida do pedido de cadastramento dos atos que concederam gratificação adicional por tempo de serviço a um funcionário da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. A Douta Procuradoria através o Dr. Hildeberto Bitar, opinou favoravelmente ao cadastro pleiteado, entretanto, como o assunto objeto dos autos, foge àqueles previstos na Lei Orgânica e Regimento deste Tribunal, no que toca ao cadastramento, entendemos que este processo deve ser anexado ao de prestação de contas do município para devolução em conjunto."

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri, exercício de 1977, o Processo nº 37.622 que trata do cadastro a Lei nº 1.902, de 22.07.1977, para devolução em conjunto, nos termos do despacho da Exma Sra. Conselheira Relatora acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa	Eva Andersen Pinheiro
Conselheiro Presidente	Relatora
Sebastião Santos de Santana	Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Martins	Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 037)

RESOLUÇÃO Nº 8.078

(Processos nºs 36.591 e 37.005)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator, nos seguintes termos:

"I - Deferimos o cadastramento da Resolução nº 002/76, de 20.12.76 (fls. 2 do Proc. nº 36.591), eis que legal pois fixa a remuneração dos vereadores para a presente legislatura.

II - Indeferimos o cadastramento da Resolução nº 001/77, de 06.05.77 (fls. 2 do Proc. nº 37.005 e fls. 7 do Proc. nº 36.591), porquanto ilegal, devendo os Srs. Vereadores devolverem as diferenças recebidas a mais, dentro de 90 dias."

RESOLVE:

I - Deferir o cadastro da Resolução nº 002/76, de 20.12.76 da Câmara Municipal de Capitão Poço, que fixa a remuneração dos Vereadores da referida Câmara.

II - Indeferir o cadastro da Resolução nº 001/77, de 06.05.77, da Câmara Municipal de Capitão Poço, que fixa a remuneração dos Vereadores, ficando concedido o prazo de 90 (noventa) dias, para serem recolhidas as importâncias recebidas a mais pelos referidos Edis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa	Emílio Martins
Conselheiro Presidente	Relator
Sebastião Santos de Santana	Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche	Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 037)

RESOLUÇÃO Nº 8.079

(Processo nºs. 37.652 e 37.654)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins, Relator;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro dos Decretos nºs. 011/77 de 11.07.77 e 013/77 de 11.07.77, que dispõem sobre a reclassificação dos vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente
Emílio Martins
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 037)

RESOLUÇÃO Nº 8.080

(Processo nº 38.162)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"Originou o presente processo - nº 38.162 - o ofício s/n, de 24.09.1977, do Prefeito Municipal de Tomé-Açu, remetendo a este Tribunal, para fins de cadastro, a Lei nº 656, de 15.09.1977, que anula dotações orçamentárias e dá outras providências.

A D-6, em sua informação a fls. 4 opina que o processo deve integrar o Orçamento do Município para o exercício de 1977.

A douta Procuradoria do Ministério Público por seu ilustre titular Dr. José Octávio Dias Mescouto, em parecer a fls. 5 é favorável ao deferimento de cadastro pleiteado.

Tratando-se de verba federal (Fundo de Participação dos Municípios), somos pela anexação do presente processo ao da respectiva prestação de contas."

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tomé - Açu, exercício de 1977, o Processo nº 38.162 referente à Lei nº 656, de 15.09.77, do referido Município, nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 16 de dezembro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente
Arnaldo Corrêa Prado
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Martins

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 037)

RESOLUÇÃO Nº 8.081
(Processo Nº 37.442)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
sessão de 16 de dezembro de 1977,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr.
Conselheiro ARNALDO CORREA PRADO, Relator, nos
seguintes termos:

"A Resolução nº 7.915, de 21.10.1977, deste Tribu-
nal, vista às fls. 20 e 21, indeferiu o cadastro dos Decretos da
Prefeitura Municipal de Belém, de nº 13.994/77, 14.062/77 e
14.151/77, que tratam de transposições de dotações orça-
mentárias e concedeu prazo para revogação dos referidos
decretos.

Impôs, o Executivo Municipal, remeteu a esta Corte
os Decretos nºs 14.273, 14.275 e 14.276, abrindo créditos
suplementares e revogando os atos anteriores.

Consta, ainda, deste processo, às fls. 29 a 40, o De-
creto nº 14.274/77, que abre, igualmente, créditos suple-
mentares e revoga o de nº 14.204/77, objeto do processo nº
37.907, apensado a este, para efeito de exame em conjunto.

Os novos Decretos, que se vem às fls. 26 a 46, ti-
veram a manifestação favorável do Departamento Técnico,
através da D-6, consoante informação de fls. 52 a 53.

Assim, estando cumpridas as exigências legais, con-
cedo o cadastro solicitado dos Decretos nºs 14.273, 14.274,
14.275 e 14.276".

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro dos Decretos nºs
14.273/77, 14.274/77, 14.275/77 e 14.276/77, que tratam de aber-
tura de créditos suplementares na Prefeitura Municipal de Belém,
exercício de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
ARNALDO CORREA PRADO

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - Subpro-
curador.
(G. Reg. Nº 037)

RESOLUÇÃO Nº 8.082
(Processo Nº 38.476)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
sessão de 16 de dezembro de 1977.

CONSIDERANDO a consulta formulada pelo Sr. José de
Almeida Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Salva-
terra, através ofício nº 34/77, de 31.10.77 (Documento pro-
tocolado sob o nº 04799, em 07.11.77);

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, aprovar a seguinte resposta de autoria
do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS, Relator:

"Cuida este processo da seguinte consulta, formu-
lada pelo Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra:
"Cumpre-me a elevada honra em remeter a V. Exa.,
a cópia da Resolução nº 01/77-CM, que cria a Tesouraria

da Câmara Municipal de Salvaterra, aprovada por este Po-
der Legislativo, em 27 de setembro do corrente ano.

Outrossim, solicito a V. Exa. informar a esta Câma-
ra se é legal a mesma prestar suas contas direto com este Egrégio
Tribunal".

A Procuradoria, pelo Dr. Hildeberto Bitar, assim o-
pinou:

"Nos termos do art. 32 do Decreto-Lei nº 20, de
18.06.69 (Lei Orgânica do TC-Pará, com alterações poste-
riores), deve a Tesouraria da Câmara Municipal de Salva-
terra, prestar contas a esta Corte".

Quando recebemos o processo, requeremos, à Presi-
dência, o seguinte:

"Sr. Presidente

Requeiro baixe o processo em diligência, para:

1º) Ser anexada cópia xerox da Resolução nº 01/77,
referida na consulta;

2º) Ser ouvido o Diretor do Departamento Técnico
sobre a viabilidade da descentralização, referentemente ao
aspecto contábil".

O pronunciamento do Diretor do Departamento
Técnico é do seguinte teor:

"Senhor Presidente

Neste processo, o ilustrado Conselheiro Emílio Mar-
tins, solicitou a V. Exa., audiência desta Diretoria para emi-
tir pronunciamento quanto a viabilidade de descentraliza-
ção das contas da Prefeitura Municipal de Salvaterra, perti-
nente a Tesouraria da Câmara, do ponto de vista contábil.

2. A questão supra, envolve procedimento de análise
e consolidação de Contas. Vejamos:

- O desmembramento das contas da Prefeitura, re-
quer de unidade recebedora dos recursos (Câmara), os de-
monstrativos contábeis para efeito de apropriação ao resul-
tado final das operações efetivadas pela Administração Ge-
ral (Câmara e Prefeitura).

- Para efeito de análise contábil, a Prefeitura deverá
demonstrar, o repasse feito a unidade, consolidando as con-
tas, e a Câmara, também demonstrará o recebimento e res-
pectiva aplicação.

No que tange a fiscalização Orçamentária e Finan-
ceira perante o Tribunal, este, poderá aceitar a prestação de
contas da Câmara, em separado, ultimando o seu exame
moral, para posterior juntada ao da Prefeitura.

Como vimos, a contabilidade permite tal posiciona-
mento, porém há de se ressaltar o aspecto: Tesouraria pres-
tando contas ao Tribunal.

Neste caso somos contrário ao fracionamento exces-
sivo dos órgãos, haja visto o desperdício de tempo e a com-
plexibilidade para a fusão das contas, mesmo porque o Or-
çamento do Município não identifica Tesouraria como
"Unidade Orçamentária", define apenas a Câmara como
tal no contexto orçamentário.

É a informação, SMJ".

Adotamos integralmente o judicioso pronuncia-
mento do Diretor do Departamento Técnico, pelo que deve
ser a consulta respondida negativamente, quanto à possibi-
lidade da Câmara Municipal de Salvaterra prestar contas di-
retamente a este Tribunal, maxime quando a Resolução de
fls. 5, dá a entender que a responsabilidade dessas contas se-
rão do Tesoureiro da Câmara, já que a ele cabe "requisitar
os duodécimos à Prefeitura para efetivação das despesas"
(art. 4º)".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE
SANTANA: "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PI-
NHEIRO. "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HA-
MOUCHE: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORREA
PRADO: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
EMÍLIO MARTINS

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - Subpro-
curador.

RESOLUÇÃO Nº 8.083
(Processo nº 36.218)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator, nos seguintes termos:

"Em vista do não atendimento pelo responsável por estas contas, ao Acórdão nº 9.910 e Resolução nº 7.919, solicito o encaminhamento destes autos ao Ministério Público, para os ulteriores de direito, ficando desde já o Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, com a responsabilidade do pagamento das custas deste processo."

RESOLVE:

Encaminhar ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas o processo nº 36.218, relativo à Tomada de Contas do SAAE de PRIMAVERA, exercício financeiro de 1975, para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

RESOLUÇÃO Nº 8.084

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Aprovar a escala de férias anexa, dos funcionários do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para o exercício de 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 037)

RESOLUÇÃO Nº 8.085

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as DECLARAÇÕES DE BENS, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno.

Manoel Paulo Ferreira dos Santos - Prefeito Municipal de Curuçá;

Dailson Marinho Nogueira - Cobrador de Impostos na Agência da Fazenda Estadual em Oeiras do Pará;

Carlos Walter Corrêa de Miranda - Cobrador de Impostos na Agência da Fazenda Estadual em Oeiras do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 037)

RESOLUÇÃO Nº 8.086

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a VARIAÇÃO PATRIMONIAL da Declaração de Bens, nos termos do § 2º do art. 280

do Regimento Interno, apresentada pelo Senhor Nelson Calandrini de Azevedo Carvalho - Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda em Santarém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 037)

RESOLUÇÃO Nº 8.087

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1977.

CONSIDERANDO a exposição feita pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, em sessão desta data sobre veículos deste Tribunal inservíveis por apresentarem visíveis desgaste e recuperação anti-econômica;

RESOLVE:

Unanimemente:

I - Autorizar a Presidência do Tribunal, a transferir, para a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, o automóvel Dodge Dart - Modelo 1972 - Motor nº 318.P - 44047 - Chassis nº 0036458;

II - Autorizar a cessão para a Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos carros:

a) Automóvel, marca Chevrolet-Opala, Motor 3J0910-M-1 - Chassis 5P69EDB-101066, modelo 1974;

b) Uma Kombi-Sedan, Motor 284910 - Chassis 238106, modelo 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.089

(Processo nº 34.925)

Requerente: Sr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, Diretor do SANATÓRIO BARROS BARRETO.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, Diretor do Sanatório Barros Barreto, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 1.029.850,15 (Um milhão, vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros e quinze centavos), relativa ao exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 264.271,82 (Duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$ 765.578,33 (Setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e trinta e três centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA BARRETO, Diretor do SANATÓRIO BARROS BARRETO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.029.850,15 (Um milhão, vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros e quinze centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, da qual o saldo de Cr\$ 765.578,33 (Setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e trinta e três centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.090
(Processo nº 35.963)

Requerente: Conselheiro MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA, Ex-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Conselheiro MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA, Ex-Presidente deste Tribunal remeteu a exame e julgamento sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.229.648,00 (Oito milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Conselheiro MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA, Ex-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.229.648,00 (Oito milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros) recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.091
(Processo nº 36.312)

Requerente: Dr. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil cruzeiros), recebida do Governo no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.092
(Processo nº 36.520)

Requerente: Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 9.833.321,67 (Nove milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e sete centavos), relativa ao exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 9.260.298,70 (Nove milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e setenta centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$ 573.022,97 (Quinhentos e setenta e três mil, vinte e dois cruzeiros e noventa e sete centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 9.833.321,67 (Nove milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e sete centavos) recebida no exercício financeiro de 1976, da qual o saldo de Cr\$ 573.022,97 (Quinhentos e setenta e três mil, vinte e dois cruzeiros e noventa e sete centavos) passa para 1977, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 10.093
(Processo nº 36.558)

Requerente: Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA, Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA, Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 14.194,61 (Quatorze mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e um centavos), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 14.134,19 (Quatorze mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e dezenove centavos), passando para 1977 o saldo de Cr\$ 30,21 (Trinta cruzeiros e vinte e um centavos) passa para 1977 sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº 10.094

(Processo nº 36.623)

Requerente: Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES, Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, em 1976.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES, Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 100.332.699,84 (Cem milhões, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e quatro centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 91.822.094,94 (Noventa e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, noventa e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos), passando para 1977 o saldo de Cr\$ 8.510.604,90 (Oito milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e quatro cruzeiros e noventa centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES, Diretor-Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, referente ao emprego da importância de Cr\$ 100.332.699,84 (Cem milhões, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos) referente ao exercício de 1976 da qual o saldo de Cr\$ 8.510.604,90 (Oito milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e quatro cruzeiros e noventa centavos) passa para 1977 sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.095

(Processo nº 35.677)

Requerente: Dr. Celso Cunha da Gama Malcher, Presidente da Associação dos Municípios do Pará.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Celso Cunha da Gama Malcher, Presidente da Associação dos Municípios do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros) relativa ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Celso Cunha da Gama Malcher, Presidente da Associação dos Municípios do Pará, na importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), relativa ao auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.096

(Processo nº 36.915)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 3.168.274,75 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.168.274,75 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador.

(G. Reg. nº 037).

ACÓRDÃO Nº 10.097

(Processo nº 34.697)

Requerente: Dr. Alcy Vasconcelos da Costa Braga, Superintendente da Fundação Desportiva Paraense.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alcy Vasconcelos da Costa Braga, Superintendente da Fundação Desportiva Paraense, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 12.607.783,96 (Doze milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos) recebida no exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 4.988.392,27 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e sete centavos), passando para 1976 o saldo de Cr\$ 7.619.391,69 (Sete milhões, seiscentos e dezanove mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e nove centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Alcy Vasconcelos da Costa Braga, Superintendente da Fundação Desportiva Paraense, referente ao emprego da importância de Cr\$ 12.607.783,96 (Doze milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), recebida no exercício financeiro de 1975 da qual o saldo de Cr\$ 7.619.391,69 (Sete milhões, seiscentos e dezanove mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e nove centavos) passa para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

ACORDÃO Nº 10.098
(Processo nº 32.436)

Requerente: Fundação Serviços de Saúde Pública
Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Serviços de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), recebida da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, nos exercícios financeiros de 1973 e 1974, para a construção do Sistema de Abastecimento de Água na Vila de 4 Bocas, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Humberto Luiz da Trindade, Diretor Regional da Fundação Serviços de Saúde Pública, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), recebida da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, para construção do Sistema de Abastecimento de Água na Vila de 4 Bocas, conforme cláusula IV do Convênio celebrado entre o Governo do Estado e referida Prefeitura, nos exercícios financeiros de 1973 e 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. nº 037).

ACORDÃO Nº 10.099
(Processo nº 36.796)

Requerente: Dom Angelo Rivato S.J., Bispo Prelado de Ponta de Pedras.

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dom Angelo Rivato S.J., Bispo Prelado de Ponta de Pedras remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas da Prelazia do citado Município referente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado através de Convênio destinado ao treinamento a mão de obra a ser executado pelo Centro de Treinamento da Escola João XXIII, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Bispo Prelado, Dom Angelo Rivato, da Prelazia de Ponta de Pedras, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) referente ao auxílio recebido do Governo do Estado através convênio firmado em 08 de junho de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. nº 037).

ACORDÃO Nº 10.100
(Processo nº 36.982)

Requerente: Dr. Raimundo Nazaré dos Reis, Presidente da CDM do Serviço Autônomo de Água de Vizeu.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Raimundo Nazaré dos Reis, Presidente do CDM do Ser-

viço Autônomo de Água de Vizeu, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 93.305,12 (Noventa e Três mil, trezentos e cinco cruzeiros e doze centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 93.170,52 (noventa e três mil, cento e setenta e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos), passando para 1977 o saldo de Cr\$ 134,60 (cento e trinta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Raimundo Nazaré dos Reis, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Vizeu, referente ao emprego da importância de Cr\$ 93.305,12 (noventa e três mil, trezentos e cinco cruzeiros e doze centavos) referente ao exercício de 1976, da qual o saldo de Cr\$ 134,60 (cento e trinta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) passa para 1977 sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

ACORDÃO Nº 10.101
(Processo nº 37.001)

Requerente: Sra. Juracy Magno e Silva Bastos, Presidente do Preventório Santa Terezinha

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Juracy Magno e Silva Bastos, Presidente do Preventório Santa Terezinha, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 11.808,39 (onze mil, oitocentos e oito cruzeiros e trinta e nove centavos) referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Juracy Magno e Silva Bastos, Presidente do Preventório Santa Terezinha, relativa a importância de Cr\$ 11.808,39 (onze mil, oitocentos e oito cruzeiros e trinta e nove centavos) do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador.

(G. Reg. nº 037).

ACORDÃO N. 10.102
(Processo N. 37.010)

REQUERENTE: Sr. Raimundo Fernandes Valente, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Baião.

RELATOR: Conselheiro Arnaldo Correa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raimundo Fernandes Valente, Presidente do Serviço Autônomo de Água de

Baião, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 111.830,44 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Trinta Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos), relativa ao exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 108.803,24 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Três Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$ 3.027,20 (Três Mil, Vinte e Sete Cruzeiros e Vinte Centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Raimundo Fernandes Valente, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Baião, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 111.830,44 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Trinta Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos), referente ao exercício financeiro de 1976, do qual o saldo de Cr\$ 3.027,20 (Três Mil, Vinte e Sete Cruzeiros e Vinte Centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA —
Subprocurador.

(G. - Reg. nº 037)

ACÓRDÃO N. 10.103

(Processo N. 37.019)

REQUERENTE: Sr. Antonio Mendes Rodrigues, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maracanã.

RELATOR: Conselheiro Emilio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Antonio Mendes Rodrigues, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maracanã, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 211.149,63 (Duzentos e Onze Mil, Cento e Quarenta e Nove Cruzeiros e Sessenta e Três Centavos), relativa ao exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 193.405,43 (Cento e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Cinco Cruzeiros e Quarenta e Três Centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$ 17.744,20 (Dezessete Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Vinte Centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Antonio Mendes Rodrigues, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maracanã, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 211.149,63 (Duzentos e Onze Mil, Cento e Quarenta e Nove Cruzeiros e Sessenta e Três Centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, da qual o saldo de Cr\$ 17.744,20 (Dezessete Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Vinte Centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA —
Subprocurador.

ACÓRDÃO N. 10.104

(Processo N. 37.211)

REQUERENTE: Irmã Maria Nair Queiroz Vieira, Diretora do Instituto Imaculada Conceição.

RELATOR: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã Maria Nair Queiroz Vieira, Diretora do Instituto Imaculada Conceição, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), relativa ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Irmã Maria Nair Queiroz Vieira, Diretora do Instituto Imaculada Conceição, na importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), relativa ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de Votar

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA —
Subprocurador.

(G. Reg. Nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.105

(Processo nº 36.675)

Requerente: Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Diretor do Forum da Comarca de Belém.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível e Diretor do Forum da Comarca de Belém, através ofício nº 00120 de 04.04.1977, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 48/76 de 29.12.1976, que aposenta JOSÉ PINHEIRO CÂMARA, no cargo de Oficial de Justiça do Cível e Comércio lotado no Forum da Comarca de Belém, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, mandar arquivar o processo nº 36.675, referente à aposentadoria de JOSÉ PINHEIRO CÂMARA, Oficial de Justiça do Cível e Comércio do Forum da Comarca de Belém, remetendo-se à repartição de origem as peças pertinentes a matéria, tendo em vista o falecimento do interessado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.106

(Processo nº 36.781 e 38.045)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofícios nºs. 0822, de 09.09.1977 e 0826, de 12.09.1977, remeteu a registro neste Tribunal, as seguintes aposentadorias:

Processo nº 36.781 ANTÔNIO ALBERTO FRANCO MACAMBIRA, na função de atendente, Referência II, do Quadro Suplementar, lotado no Hospital "Juliano Moreira" do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 0221, de 06 de setembro

de 1977, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra "b", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.600,00 (Doze mil, seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	875,00
Adicional por Tempo de Serviço - 20%	175,00
Provento mensal	1.050,00
Provento anual	Cr\$12.600,00

Processo nº 38.045 - ULISSES JANUÁRIO DE MOURA no cargo de Chefe de Expediente, Símbolo CC-12, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, nos termos da Portaria nº 0217, de 30 de agosto de 1977, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra "a", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 17.784,00 (Dezesseis mil e setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	1.235,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 20%	247,00
Provento mensal	1.482,00
Provento anual	Cr\$17.784,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 10.107
(Processo nº 35.775)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0883 de 28.09.77 remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0248 de 21 de setembro de 1977 que aposenta Adelina Peixoto Lisboa no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão C, lotado na Biblioteca e Arquivo Públicos da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.744,00 (Doze mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros) assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 885,00
- Adicional por tempo de serviço - 20%	177,00
Provento mensal	1.062,00
Provento anual	Cr\$ 12.744,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Sub-Procurador.

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.108

(Processo nº 37.606)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 1003, de 01 de novembro de 1977, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 0273, de 31 de outubro de 1977, que aposenta Diva Nobre do Nascimento, no cargo de Professor não titulado, Código EP-1, do Quadro EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Conego Inácio Magalhães", Município de São Francisco do Pará, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145 parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação, os proventos anuais de Cr\$... 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 650,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 40%	260,00
Provento mensal	910,00
Provento anual	Cr\$ 10.920,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Sub-procurador.

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.109

(Processo nº 37.889)

Requerente: Irmã Maria Luiza Teixeira, Diretora do Instituto Nossa Senhora Santana, em Igarapé-Miri.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã Maria Luiza Teixeira, Diretora do Instituto Nossa Senhora Santana, em Igarapé-Miri, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas referente ao emprego da importância de Cr\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976 através de Convênio para prosseguimento das obras de construção da referida Entidade, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Irmã Maria Luiza Teixeira Diretora do Instituto Nossa Senhora Santana, em Igarapé-Miri, referente ao emprego da importância de Cr\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1976 para prosseguimento das obras de construção da referida Entidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. n° 037)

ACORDÃO Nº 10.110

(Processos nºs 36.803, 36.746, 37.664 e 38.021)

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que foram remetidos através ofícios nºs 0909, de 03.10.77, 0888, de 29.09.77, 0713, de 29.07.77 e 536/77, de 08.09.77 para registro neste Tribunal as aposentadorias de:

Processo nº 36.803 - Neide Rodrigues de Souza, no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Hervéio Guerreiro", Município de Oriximiná, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0251, de 29 de setembro de 1977, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra A "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros), a assim discriminados:

-Vencimento integral	900,00
-Adicional por Tempo de Serviço-40%	360,00
Provento mensal	Cr\$ 1.260,00
Provento anual	Cr\$ 15.120,00

Processo nº 36.746 - Theodoro Gonçalves do Nascimento, no cargo de Adjunto de Promotor Público, lotado na Comarca de Igarapé - Açu, nos termos da Portaria nº 0239, de 21.09.77, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra A, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 86, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento integral	975,00
-Adicional por Tempo de Serviço-15%	146,25
Provento mensal	Cr\$ 1.121,25
Provento anual	Cr\$ 13.455,00

Processo nº 37.664 - Aluizio Vieira de Miranda, no cargo de Servente, Nível I, do Quadro Permanente, lotado na escola Estadual "Duque de Caxias", da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0175, de 25 de julho de 1977, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.468,16 (onze mil quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

-Vencimento integral	868,80
-Adicional Tempo de Serviço-10%	86,88
Provento mensal	Cr\$ 955,68
Provento anual	Cr\$ 11.468,16

Processo nº 38.021 - Herbert Fonseca da Costa, no cargo de Juiz de Direito do Interior, lotado na Comarca de Tucuruí, nos termos do Decreto s/n, de 08 de setembro de 1977, de acordo com o art. 119, § 2º, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969); art. 305, item I, alínea B, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado e o art. 291, parágrafo único, da Lei nº 3.653, de 27.01.1966, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento Integral	144.000,00
-10% de adicional	14.400,00
	Cr\$ 158.400,00

Como todos dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:
Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador
(G. Reg. - nº 037)

ACORDÃO Nº 10.111
(Processo nº 38.116)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Emilio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça, através ofício nº 0860, de 20.09.77, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 0235, de 16 de setembro de 1977, que aposenta Lauro Tavares de Lima, no cargo de Escriturário, Padrão F, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde, nº 2 do Departamento de Assistência Médica-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento integral	900,00
-Adicional por Tempo de Serviço-20%	180,00
Provento mensal	Cr\$ 1.080,00
Provento anual	Cr\$ 12.960,00

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador
(G. Reg. - nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.112
(Processo nº. 38.128)

Requerente: Dr. Atahualpa Fernandez, Presidente da Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Atahualpa Fernandez, Presidente da Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 660.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Atahualpa Fernandez, Presidente, da Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.113
(Processo nº. 35.593)

Requerente: Dr. Antonio José Maria Huet de Bacelar, Ordenador da Despesa da Secretaria de Saúde Pública.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Antonio José Maria Huet de Bacelar, Ordenador da Despesa da Secretaria de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de Contas da Santa Casa de Misericórdia do Pará, na importância de Cr\$ 1.170.000,00 (Hum Milhão, Cento e Setenta Mil Cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Dr. Antonio José Maria Huet de Bacelar, Ordenador da Despesa da Secretaria de Saúde Pública, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.170.000,00 (Hum Milhão, Cento e Setenta Mil Cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1976, pela Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

(G. Reg. Nº. 037)

ACÓRDÃO Nº 10.114
(Processo nº. 36.447)

Requerente - Sr. Florival de Carvalho Sodré, Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Abastecimento.

relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Florival de Carvalho Sodré, Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas referente ao emprego da importância de Cr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor de seu Diretor-presidente Sr. Florival de Carvalho Sodré, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros) do auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

(G. Reg. Nº. 037)

ACÓRDÃO Nº 10.115
(Processo nº 36.673)

Requerente: Sr. FERNANDO JOSÉ BAHIA, Presidente da CASA ANDRÉA

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Fernando José Bahia, Presidente da CASA ANDRÉA, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$-850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) relativa ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como todos dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Fernando José Bahia, Presidente da CASA ANDRÉA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), relativa ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.116
(Processo nº 36.306)

Requerente: A Prefeitura Municipal de Alenquer.

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, Governador do Estado, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Alenquer referente ao auxílio recebido do Estado no exercício financeiro de 1976 na importância de Cr\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) tendo comprovado Cr\$-149.983,24 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e quatro centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$-16,76, passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste

Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Eng.º Benedito Orlando Farias de Aguiar, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado à Prefeitura Municipal de Alenquer, no exercício financeiro de 1976, da qual o saldo de Cr\$-16,76 (Dezesseis cruzeiros e setenta e seis centavos) passa para 1977, sujeito à comprovação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente
Emílio Martins
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.117
(Processo nº 36.160)

Requerente: Dr. José Octávio Seixas Simões, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Belém.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. José Octávio Seixas Simões, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Belém, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do referido Instituto, na importância de Cr\$-9.086.433,53 (Nove milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos), referente ao exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$-8.724.851,77 (Oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e setenta e sete centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$-361.581,76 (Trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimes, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. José Octávio Seixas Simões, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Belém, na importância de Cr\$-9.086.433,53 (Nove milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos), referente ao exercício de 1975, da qual o saldo de Cr\$-361.581,76 (Trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), passa para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.118
(Processo nº 36.486)

Requerente: Dr. Jean Chicre Miguel Bitar, Diretor do Hospital dos Servidores do Estado.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Antônio José Maria Huet de Bacelar, Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas do Hospital dos Servidores do Estado, referente ao emprego da importância de Cr\$-4.055.000,00 (Quatro milhões, cinquenta e cinco mil cruzeiros) recebida no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimes, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Jean Chicre Miguel Bitar, Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, referente ao emprego da importância de Cr\$-..

4.055.000,00 (Quatro milhões, cinquenta e cinco mil cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.119
(Processo nº 36.790)

Requerente: Sr. João Messias dos Santos, Diretor do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Breves.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Carlos Estácio, Prefeito Municipal de Breves, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas do Departamento de Assistência Social do citado Município, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-29.275,88 (Vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos) referente ao exercício financeiro de 1976, tendo comprovado Cr\$-29.194,02 (Vinte e nove mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e dois centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$-81,86, passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimes, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Dr. João Messias dos Santos, Diretor do Departamento de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Breves, referente ao emprego da importância de Cr\$ 29.275,88 (Vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos) recebida no exercício financeiro de 1976, da qual o saldo de Cr\$-81,86 (Oitenta e um cruzeiros e oitenta e seis centavos) passa para 1977, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente
Arnaldo Corrêa Prado
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Martins

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 037)

*Impressos em Geral,
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**